

CAMBIO LIVRE ENTRE O BRASIL E A INGLATERRA

Praticamente resolvida a questão da compra de libras esterlinas pelo Brasil — Intercambio de mercadorias — Desenvolvimento de nossos recursos naturais — Cooperação das Nações Amigas

LONDRES, 15 — O primeiro item da Agenda das Conversações Financeiras Anglo-brasileiras, entalhadas nesta capital, relativamente ao futuro comércio entre Brasil e a Grã-Bretanha, está praticamente resolvido.

Ficará estabelecido, a princípio,

um cambio livre entre ambos os países e o reinício por parte do Banco do Brasil da compra de esterlinas.

Essas informações foram obtidas, hoje, nos círculos britânicos, sendo mais tarde confirmadas pelo delegado brasileiro, sr. Vieira Machado, que de-

clarou na manhã de hoje: "A questão do reinício da compra de libras esterlinas está praticamente resolvida e apenas alguns detalhes dependem ainda de solução".

Perguntado, então, ao delegado brasileiro, sobre condições a questão seria resolvida respondeu o sr. Vieira Machado: "Por meio de sistema de cambio livre", acrescentando que essa medida está sendo estabelecida por completo acordo entre ambas as partes.

Disse ainda o sr. Vieira Machado que está grandemente interessado em promover o intercambio, cada vez maior, de mercadorias brasileiras com a Grã-Bretanha e certas restrições que foram impostas, isso se deve ao fato de que não é possível um país como o Brasil vender os seus produtos sem a possibilidade de receber equivalente em maquinaria e equipamento de que necessita urgentemente para desenvolver os seus recursos naturais.

"O desenvolvimento desse resultado pelo Brasil — acrescentou — é de grande interesse para os outros países, de vez que o meu país deve contribuir para melhorar as condições mundiais. O Brasil não está em condições de fazer empréstimos. Ao contrário. Precisa de cooperação das nações amigas.

A fim de desenvolver a sua capacidade produtiva e os seus recursos naturais".

A solução da questão dos saldos de 65 milhões de libras esterlinas favoráveis ao Brasil — outro assunto de magna importância nas gestões — está sendo discutida vagarosamente. Não há até agora nenhum acordo

sobre a maneira pela qual esses saldos serão pagos mas, as conversações, as que se espera, prosseguirão até que haja um completo acordo".

EQUILIBRIO DE ORÇAMENTO

LONDRES, 15 — "A Grã-Bretanha equilibrará o orçamento durante o ano fiscal de 1947

e 1948 tal o que anunciou, hoje, perante a Câmara dos Comuns, o sr. Hugh Dalton, Ministro das Finanças. Demonstrou esse titular que o orçamento, fixando o total de 3 mil 181 milhões de esterlinas, apresenta uma redução de mil e 626 milhões de esterlinas, em comparação com o do ano passado.

IMPORTANTE RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Em sua sessão de ontem, a Assembleia Legislativa, por proposta do líder da bancada udenista, aprovou, por maioria de votos, a seguinte resolução: "A Assembleia Legislativa autoriza o Governador do Estado a abrir os créditos indispensáveis à regularização das despesas públicas e a praticar os atos que julgar necessários à boa marcha da administração, por meio de decretos o serão submetidos à aprovação da mesma Assembleia, após a promulgação da Constituição Estadual".

Firmou, assim, a As-

sembleia, o princípio da plena autonomia do Estado, conquistada com a instalação daquele órgão legislativo e a posse do Governador eleito a 19 de janeiro último, na forma prevista pela Constituição Federal.

Com essa autorização, a exemplo do que ocorreu em situação idêntica na Constituinte Estadual de 1935, fica o Governo habilitado ao exercício de atribuições indispensáveis à execução orçamentária e a adotar as medidas necessárias ao andamento normal dos negócios públicos.

O Governo do Estado vem recebendo notícias do município de Teixeira, segundo as quais teriam ocorrido incidentes de natureza política, decorrentes da possível exaltação partidária ali reinante.

Pessoas residentes naquela cidade retiraram-se para outros municípios, sob alegação de falta de garantias. As autoridades locais, entretanto, informam que os reclamantes se ausentaram de Teixeira para não comparecer à Polícia, onde eram acusados de perturbadores da ordem pública.

Por determinação da Chetatura de Polícia, seguiu para aquela cidade, no dia 12 do corrente, o cap. Severino Bernardo Freire, com a incumbência de averiguar o que de verdade continham tais denúncias.

O Governo aguarda o resultado dessa sindicância, para as providências cabíveis, permanecendo no propósito de assegurar, naquele município, como em todo o Estado, as garantias constitucionais, o que será feito sem quebra do respeito e do prestígio que não é lícito recusar às autoridades constituídas.

Fuzilado, ontem, em Paris, Fernand de Brinon

O FAMOSO COLABORACIONISTA FRANCÊS FOI EMBAIXADOR DE VICHY NA FRANÇA OCUPADA — PROCESSO CONTRA O GENERAL SWELLY — O RADIO DE HAMBURGO ANUNCIA A EXECUÇÃO DE ROELF HESS

PARIS, 15 — De manhã, no pátio do Forte de Montrouge, foi fuzilado Fernand de Brinon, famoso colaboracionista, condenado, no dia 6 do corrente, a 20 anos de prisão.

Talvez, ninguém mais merecesse tal castigo. São recentes ainda os incidentes que marcaram o seu processo. Após a leitura da sentença, Fernand de Brinon exclamou: "A posterioridade julgaria".

Hoje de manhã ainda afirmava: "Espero que brevemente compreendam que fui um bom traidor".

De Brinon, que, desde há dias, esperava ser fuzilado, passou a

noite em Fresnes, escrevendo cartas. As 6,30 estava terminada a última, enviada ao embaixador de Vichy na França ocupada.

INÍCIO DO PROCESSO
PADUA, 15 — Foi iniciado, pelo Tribunal Aliado para Crimes de Guerra, o processo do general Swelly, acusado de mandar matar 30 pessoas, fuziladas por alemães durante a ocupação na Itália.

CONDENADO À REVELIA
BRATISLAVA, 15 — O Supremo Tribunal da Eslováquia condenou, a revelia, Ferdinando Darkashy, antigo ministro da

Exterior da República, que se recusava a comparecer.

Ao mesmo tempo, o presidente daquela Corte de Justiça adiou a sentença contra Seno Machi, ministro do Interior da República formada por Hitler, até que a saúde, do acusado, tenha melhorado bastante para ouvir a sentença.

CONDENADO À MORTE
BRATISLAVA, 15 — O Supremo Tribunal Eslovaco condenou à morte por enforcamento, o padre Josef, com 59 anos de idade e ex-presidente da República.

HESS EXECUTADO

LONDRES, 15 — Segundo anuncia a rádio de Hamburgo, foi executado Rudolf Hess, ex-comandante do campo de concentração de Auschwitz, onde foram assassinados milhões de pessoas por meio de gases letais.

O Momento Político Nacional

DECIDIU A "ESQUERDA DEMOCRÁTICA" ADOPTAR NOVA DENOMINAÇÃO, PASSANDO A CHAMAR-SE "PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO" — TELEGRAMA DO SR. WASHINGTON LUIZ AO GOVERNADOR OTAVIO MANGABEIRA — TOMOU POSSE ONTEM, O SENADOR APLONIO SALES

RIO, 15 — Em sua segunda convenção nacional, instalada sábado, último, e cujas sessões tem prosseguido esta semana, a Esquerda Democrática, após longos debates, decidiu adotar nova denominação, passando a chamar-se Partido Socialista Brasileiro.

TOMOU POSSE ONTEM

RIO, 15 — Tomou posse,

A POSSE DO GOVERNADOR OTAVIO MANGABEIRA

Empossou-se, no dia 12 do corrente, no governo da Bahia, o dr. Otávio Mangabeira.

Comunicando ao governador Oswaldo Trigueiro e sua investida naquele alto posto, transmitiu, o novo chefe do executivo baiano o seguinte telegrama a s. excia.:

Salvador, 12 — Governador Oswaldo Trigueiro — Ao ter a honra de comunicar-lhe que acabo de tomar posse do Governo da Bahia saúdo o nobre povo desse estado no pessoa de V. Excia., a quem cumpro o dever de apresentar minhas atenciosas homenagens — Otávio Mangabeira — Governador do Estado.

hoje, de sua cadeira de senador pelo PSD de Pernambuco, o sr. Apolônio Sales, antigo Ministro da Agricultura.

DO EX-PRESIDENTE
WASHINGTON LUIZ AO GOVERNADOR OTAVIO MANGABEIRA

SAO SALVADOR, 15 — O governador Otávio Mangabeira recebeu o seguinte despacho do ex-presidente Washington Luiz: "Agradecendo o seu atencioso telegrama, desejo felicitar o governo de V. Excia. na gloriosa Bahia, estando a esperança geral fundada na sua inteligência, devotamento democrático, hábil experiência e conhecimento dos interesses brasileiros, promovendo a prosperidade desse Estado e a grandeza do Brasil. Será grande alegria, no meu regresso, dar pessoalmente ao ilustre amigo, o meu saúdo abraço que o(a) envio".

NOTA DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DO RIO

RIO, 15 — A Assembleia Constituinte distribuiu uma nota à imprensa, informando que para a boa ordem do trabalho, resolveu não permitir o

ingresso, no recinto das sessões, de pessoas que conduzam armas, estando a polícia interna autorizada a deter qualquer contraventor. Identica nota foi enviada pelo Secretário da Segurança Pública, com o pedido de colaboração no cumprimento da mesma medida por parte das autoridades públicas.

NAO TOMOU POSSE
CIMENTO

RIO, 15 — O Tribunal Superior Eleitoral julgou dois processos movidos pela coligação pernambucana contra as decisões do T.R.E. de Pernambuco.

O primeiro, da cidade de Palmeira, onde o T.R.E. mandou apurar a votação impugnada pela junta apuradora, alegando não ter sido competente o numero de envelopes e de eleitores.

Depois de ouvir a palavra do sr. Barbosa Lima, pelo P.S.D., e Nehemias Gueiros, pela coligação, o T.R.E. não tomou conhecimento do recurso, validando assim as eleições realizadas naquele município de Pernambuco.

O ultimo recurso desse Estado, julgado, foi o referente à 7ª zona, da cidade de Recife. Ouvidos os dois advogados que falaram sobre o assunto, o T.R.E., por voto de desempate do presidente Lafayette de Almeida,

resolveu não tomar conhecimento desse recurso, validando assim, a decisão do T.R.E. que anulou a seção por terem votado eleitores de outros Estados.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Do Governador de Mato Grosso, recebeu o dr. Oswaldo Trigueiro o seguinte telegrama: "Cuba, 9 — Governador do Estado — F. Pessoa — Tenho a satisfação de comunicar-vos que, eleito Governador de Mato Grosso, assumo, ontem, o exercício de referido cargo, após compromisso legal perante a Assembleia Constituinte, em cujo exercício encarei esforços a fim de colaborar com o Governo da República promovendo ainda o bem-estar do povo matogrossense. Atenciosas saudações — Arydo do Estêvão de Figueiredo, Governador".

Seguiu para Buenos Aires o novo embaixador brasileiro

RIO, 15 — Por via aérea, seguiu, hoje, para Buenos Aires o sr. Ciro de Freitas, novo embaixador do Brasil na Argentina.

Farinha de trigo para várias firmas da Paraíba — Um telegrama do ministro Raul Fernandes ao Governador do Estado

Comunicando o embarque em Nova York de uma partição de farinha de trigo destinada a várias firmas paraibanas, o ministro Raul Fernandes, titular da pasta das Relações Exteriores e presidente da Comissão Nacional do Trigo, enviou ao governador Oswaldo Trigueiro o seguinte telegrama:

"RIO, 14 — Excmo. Governador do Estado da Paraíba — Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que pelo navio Sâmpa Victory despacha do porto de Natal, para o Brasil, em Nova York, foram embarcados para o porto de Cabedelo 550.000 quilos de farinha de trigo consignados de seguintes firmas: 25.000 quilos para J. M. Araújo; 50.000 para Alvaro, Jorge & Cia.; 50.000 para P. Miranda; 100.000 para Araújo & Cia.; 12.500 para Arruda & Cia.; 12.500 para Antonio Raposo; 250.000 para Grandes Molinos do Brasil S.A.; 50.000 para Fernando Souza Rocha — Atenciosas saudações — RAUL FERNANDES — Ministro do Estado das Relações Exteriores e Presidente da Comissão Nacional do Trigo."

A UNIAO

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

Fundada em 1895 — DIREÇÃO — Diretor: Synéas, Guimarães
Secretário: Ernani Batista. GERÊNCIA — Gerente: A. A. Boudouh Junior. — Chefe de Serviço: Severino M. de Melo.

A correspondência comercial deve ser enviada ao Gerente da A UNIAO, Telefone da Redação e Gerência: 1211.
Assinaturas — Anual: Cr\$ 80,00 — Semestral: Cr\$ 45,00
Número Anual: Cr\$ 050

Cobrador autorizado em todo o interior e Campina Grande: Pedro Henriques de Araújo.

A UNIAO só publica colaborações solicitadas pela direção, não devolvendo os originais dos trabalhos divulgados ou não. As matérias de texto, que apresentem no final três asteriscos (***) não são de responsabilidade da redação.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE

A srta. Maria do Carmo Matias, auxiliar do comércio desta praça.
— O menino Walmir, filho

RADIO

NOTAS DA EMISSORA PARAIBANA

Para uma melhor orientação dos ouvintes, e atendendo a vários pedidos, apresentamos, nesta seção, os programas educativos da Rádio Tabajara, e seus respectivos horários: Domingo — Acadêmico (Academia Estudantil de Letras) — de 8 às 9 horas; Paisagem Sonora (Sociedade de Cultura Musical) — de 10 às 11 horas; Joia Vocais — (direção de Carlos Romero e Hamilton Pequeno) — de 21 às 22 horas; segunda-feira — Penumbra — de 21,35 às 22,00 horas (direção de Carlos Romero e Hamilton Pequeno); terça-feira — Os Mestres da Música — (direção de Pericles Leal) de 21,35 horas às 22,00; quarta-feira — Primeira Temporada de Opera de PRA-1 (direção de Pericles Leal) de 21,35 horas às 22,00; sexta-feira — Penumbra — de 21,35 horas às 22 horas.

Além desses programas, há os que são apresentados, diariamente: Seleções Musicais — Boa Tarde Sonoro, respectivamente, nos horários de 9 horas e 17 horas.

Com uma audição Mozart, quando foi irradiada a sua sinfonia n. 40, em sol menor, esteve no ar, ontem, o programa: "Os Mestres da Música", nas suas programações das terças-feiras.

Programa da Rádio Tabajara para o dia 16/4/1947.

Estudo:

18,05 — Benigno de Carvalho acomp. de Regional.

18,20 — Informações do Departamento de Publicidade.

18,30 — Orquestra Tabajara.

19,00 — Noticiário Internacional.

19,07 — Miriam Barros com Regional.

19,22 — Gravações (Complemento).

19,30 — Noticiário Radiotônico.

20,00 — Aluisio Cavalcanti acomp. de regional.

20,15 — Nêlie de Almeida com piano.

20,30 — Orquestra Tabajara.

21,00 — Antonio Siqueira acomp. de violões.

21,15 — Comentário do dia retransmitido da BBC.

21,30 — Jornal Oficial do Estado.

21,45 — Temporada de Opera. Direção de Pericles Leal.

22,00 — A União informa.

22,15 — Boa noite musical para você, com Milton Dantas.

22,30 — Boa noite — Característica.

Locutores: José de Almeida e Hayton Santos.

NOTAS DE ARTE

O CONCERTO ONTEM, NO PLAZA DO PIANISTA HELMUTT BAERWALD

No Cine-Teatro Plaza, realizou-se ontem, às 20 horas, o concerto do festejado pianista Helmut Baerwald, promovido pela Sociedade dos Amigos da Música.

A audição do artista norte-americano alcançou verdadeiro êxito, tanta pelo programa selecionado como também pela segura execução dos peças interpretadas.

2.º Concerto de Helmut Baerwald em João Pessoa

Hoje às 20 horas no CINE TEATRO PLAZA, será realizado o 2.º Concerto desse notável pianista, com um programa inteiramente novo.

Após entendimento com a Sociedade dos Amigos da Música o Centro de Estudos Musicais contratou o grande pianista Helmut Baerwald para um 2.º Concerto neste capital, aproveitando a oportunidade para mais uma audição. Tendo em torno do seu nome uma brilhante auréola formado pela crítica europeia e americana, Baerwald ainda se impõe nesses grandes centros de cultura como regente, compositor, musicólogo e fundador de interessantes organizações de pesquisas musicais, na Europa. Tornou-se cidadão americano em 1935 e desde então lhe foi prestando a justa homenagem nas cidades mais cultas do Norte, América.

Damos a seguir o programa a ser executado no concerto de hoje:

Tocata em Dó Maior — Bach; Busoni; Carnaval — Schumann; Saudades dos Selveiros Brasileiros, n.º 1 — V. Lóbo; Ipanema (das Saudades do Brasil) — Milhaud; Dançarinas de Delfos — Debussy; Menestres — Debussy; Barcarola — Chopin.

O Centro de Estudos Musicais da Escola Antenor Navarro concede aos associados da S. A. M. uma redução de 50% no valor dos ingressos.

ESPORTES

JOGARÃO, HOJE, O "CORINTHIANS" E O "SÃO PAULO"

SÃO PAULO, 15 — E' cada vez mais intenso o interesse em torno do match que terá lugar, amanhã, entre "Corinthians" e "São Paulo" que será o segundo da obtenção da "Taça Cidade de São Paulo". Depois do fracasso da tournée portu-guesa, a equipe corinthiana buscou ampla reabilitação frente ao campeonato que estreará

certamente. Anuncia-se que varias alterações serão feitas na equipe, o que lhe dará maior potencialidade para alcançar o objetivo visado.

Chegou-se a anunciar que estava tudo resolvido, entre o zagueiro Osvaldo e Comercial. Aconteceu, porém, que, ao contrariar do esperado, Osvaldo não compareceu para concluir as negociações, o que levou Comercial a desinteressar-se definitivamente do seu concurso. Entretanto, informa-se que Osvaldo seguirá para o Rio a fim de ingressar no "Bom Sucesso".

RENOVARÁ O CONTRATO

RIO, 15 — Informa-se, nos meios desportivos locais que Ademir casar-se-á brevemente, renovando o contrato com o "Fluminense" até 1949.

HELENO x "BOTAFOGO"

RIO, 15 — Informa um vezeirino que Heleno solicitou ao "Botafogo" rescisão de contrato.

DERROTADO

LONDRES, 15 — O americano José Bakko, derrotou o campeão peço da Grã Bretanha, Bruce Woodcock, tendo o juiz suspenso a luta aos 10 rounds. A disputa foi eliminatória.

A PALAVRA DE ORDEM DO POLO NESES

VARSÓVIA, 15 — "Não consentiremos que nos arranquem os territórios do oeste" — foi a palavra de ordem nas manifestações realizadas ante, ontem, em toda a Polónia, como parte da "Semana dos Territórios do Oeste".

O Primeiro Ministro polonês, falando na localidade silésiana de Walibresse declarou: "Somos os verdadeiros proprietários dos territórios do oeste. Não temos necessidade de comissões para controle dos nossos territórios".

As reações provocadas pela proposta apresentada pelo general Marshall, em Moscovo, são tão longe da apaziguamento, tanto nos círculos oficiais, como no meio da opinião pública.

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Aviso aos Escrivães

De acordo com novas deliberações tomadas pela administração desta Repartição, só serão publicados no Órgão Oficial do Estado, A UNIAO, os Editais PARTICULARES de Inventário, Citação de qualquer natureza, quando pagos adiantadamente na Gerência deste jornal.

Outrossim, avisamos que estão arquivados, aguardando essa providência, alguns editais recebidos nesta data, do interior do Estado, tendo sido enviada a todos os Cartórios uma Circular sobre o assunto.

A GERENCIA

SOCIEDADES

Estatutos do Clube

Carnavalesco "Ramo Verde"

Fundado em 24 de Fevereiro de 1938

CAPITULO PRINCIPAL DOS SOCIOS E SEUS FINS

(Conclusão)

Art. 32 — Serão adotadas no clube as seguintes penalidades: a) advertência; b) suspensão; c) eliminação; d) expulsão.

Art. 33 — Ocorrêrã na pena de advertência o sócio que se portar de maneira inconveniente na sede ou nas festividães do clube.

Art. 34 — A pena de suspensão será aplicada ao sócio que desrespeitar as ordens e determinações da diretoria ou dos diretores.

§ Único — A suspensão será de 5 a 15 dias e durante esse período ficará o sócio fóra do gozo de suas regalias.

Art. 35 — Será eliminado o sócio que deixar de pagar três mensalidades seguidas.

Art. 36 — A expulsão será aplicada ao que for condenado em Juízo e aos que perderem o conceito publico moralmente.

Art. 37 — Dos atos elijmitórios dentro expulso, a Diretoria recorrerá obrigatoriamente, para a Assembléa Geral.

Art. 38 — Dos atos de advertência e suspensão, poderá o sócio penalizado recorrer igualmente para a Assembléa Geral.

CAPITULO QUINTO

Das atribuições do Diretor Social

Art. 39 — Sendo o cargo do Diretor Social uma missão de alta especial, terá este além das atribuições que lhe forem conferidas, por estes Estatutos, as de fiscalização diretamente a ordem dos festejos.

Art. 40 — Compete ao Diretor Social: organizar o programa dos festejos; expedir convites; organizar comissão de senhores para as solenidades; determinar diretores de mesa para a sede; atender as reclamações que lhe forem feitas não consentir que participem de jogos na sede, pessoas que não sejam sócios do clube; não permitir que sejam realizados na sede jogos não permitidos por lei.

CAPITULO SEXTO

Disposições Gerais

Art. 41 — O clube terá o seu pavilhão oficial, que será usado nos dias de festas nacionais e nos dias de solenidades do clube.

Art. 42 — Por ocasião dos desfiles dos corpos, somente poderá participar dos mesmos o sócio que tiver contribuído

com a quota estipulada para isso.

Art. 43 — O clube carnavalesco "Ramo Verde" não será dissolvido enquanto dez sócios quites se responsabilizarem pela sua manutenção.

Art. 44 — Sempre que falecer um sócio, será decretado luto por três dias, sendo então o pavilhão do clube hasteado a meia verga.

§ Único — Ao sepultamento do sócio, comparecerá uma comissão de três membros, representando o clube, e quando a família permitir, será o atado envolvido, com o pavilhão.

Art. 45 — Terão livre ingresso na sede social, os senhores fiscais de jogos, as autoridades civis e militares e os encarregados do serviço de fiscalização de menores.

Art. 46 — Todas as vezes que o clube mudar de sede, fará comunicações nesse sentido às autoridades competentes.

Art. 47 — Estes Estatutos descritos e aprovados numa única reunião entrarão imediatamente em vigor e somente poderão ser revogados depois de 3 anos de sua aprovação.

Art. 48 — A reforma dos Estatutos poderá ser feita de três em três anos, quando assim se fizer necessário.

Art. 49 — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Clube "Ramo Verde", em 1 de março de 1938.

Estes Estatutos foram aprovados na data acima.

Presidente — Severino Frelro da Silva.

Secretário — Getúlio Bezerra de Macedo.

Tesoureiro — João Cardoso.

Orador — Eduardo Pedro da Rocha.

Diretor Oficial — Manoel Luciano dos Santos.

Companhia Parafba de Cimento Portland S/A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. acionistas da Companhia Parafba de Cimento Portland S/A para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no próximo, dia 30 de Abril, às 15 horas, na sede social, à Avenida da Dolabela Portela s/n.º, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomada de conta da Administração, exame e discussão do balanço e do parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1946; b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1947.

João Pessoa, 14 de Abril de 1947.

J. Matarazzo Junior — Presidente.

Ferdinando Matarazzo — Administrador.

Ermelino Matarazzo — Administrador.

do sr. Waldemiro Leit, de AL buquerque, já falecido.

— A menina Glória Maria, filha do sr. Otávio Marinho

Figueiro, funcionário estadual.

— A menina Talízi, filha do sr. Inácio Alves Bezerra, residente em Areia.

— A srta. Guiomar Pereira, filha do sr. Manuel Francisco Pereira, funcionário estadual.

— A srta. Maria da Paz Albuquerque, esposa do sr. José Leopoldo de Albuquerque, funcionário estadual, residente nesta cidade.

— O sr. Leonel Resário, funcionário da Secretaria das Finanças.

— O sr. Orlando Festosa, do comércio desta praça.

— O sr. Adelberto Belarmino da Silva, do comércio desta praça.

...

VARIA:

Por motivo do seu aniversário natalício ontem registado, foi muito cumprimentada a senhorita Margarida de Lourdes Meirelles, filha do dr. José Meirelles, proprietário neste Estado.

A aniversariante ofereceu, pelo motivo, recepção às pessoas de suas relações de amizade.

Continua encalhado o "Queen Elizabeth"

SOUTHAMPTON, 15 — Ainda continuam infrutíferos os esforços que estão sendo feitos para safar o grande transatlântico QUEEN ELIZABETH, que encalhou logo a saída deste porto.

Ainda esta tarde, alguns tenders deixaram os docos desta cidade, a fim de recolher os passageiros desse grande navio.

Acreditase, no entanto, que não há nenhum perigo imediato para o QUEEN ELIZABETH.

DESENCALHADO

SOUTHAMPTON, 15 — Os rebocadores retiraram o famoso transatlântico QUEEN ELIZABETH de 85 mil toneladas, de um banco de areia, o entrada do porto de Southampton, onde esteve encalhado durante mais de 48 horas.

Telegramas retidos

Em 15/4/1947 para:

Nieson, Rua Maciel Pinheiro, n.º 234; Ilma d. Rosildo, Rua Duque de Coxias, 520; Francisco Alves, Sect. Interi-nor; Ivanildo Batista, Max Figueiredo 126; Clisete, Av. Pedro II, n.º 117; Maria Augusta de Almeida; Barbalho; Severina Jorge Silva, Av. Cruz das Armas, 2597; Val-deir, Maximiano Figueiredo, 327; J. Franca, Maciel Pinheiro, 148; Dulce Lira, Capitão J. Pessoa, 207.

CINEMA

A fim de que seja regularizada a publicação do Cartaz do Dia, solicitamos aos gerentes das empresas cinematográficas desta capital, o envio, diariamente, a esta redação, dos respectivos programas.

Delegacia Municipal de Cabedelo

O sr. Carlos Teles comunicou-nos por ofício que o 10.º corrente assumiu as funções de delegado municipal de Cabedelo, para os quais fora nomeado por ato do Prefeito do Município desta capital.

INESPERADA CONFERENCIA ENTRE MARSHALL E STALIN

O SECRETARIO DE ESTADO NORTE-AMERICANO ACENTUA QUE A RUSSIA É A PRINCIPAL RESPONSABILIDADE PELAS DIFICULDADES DA CONFERENCIA DE MOSCOU — "COM DIPLOMACIA SUAVE NÃO SE PODE DETER O COMUNISMO DO MUNDO"

MOSCOU, 15 — Realizou-se esta noite uma inesperada conferência entre o general George Marshall e o chefe do governo da Rússia, mal, Stalin. O general Marshall, juntamente com o seu assessor, foram recebidos no Kremlin, onde passou imediatamente a conferência com o marechal Stalin. Segundo consta, o marechal Stalin ouviu, relatado pelo general Marshall, as principais dificuldades da Conferência de Moscou.

Afirmou-se que o secretário de Estado norte-americano culpou, ante o mal Stalin, a Rússia de ser principal responsável pelo fato de não se ter che-

gado a um acordo básico, em três semanas de reunião.

AFIRMAÇÕES DO DEPUTADO ROOSEVELT

WASHINGTON, 25 — "Não podemos deter o comunismo em todo o mundo com uma diplomacia suave, foi o que afirmou na Câmara, o deputado Roosevelt, ao pedir que os Estados Unidos rompesssem as suas relações diplomáticas com a Rússia.

TENTATIVA USURPAR

MOSCOU, 15 — A Rússia tentava usurpar do Tratado de

Paz dos Quatro Grandes os poderes que pertenciam a todas as nações aliadas, como um todo. "Esta grave acusação foi feita, em Moscou, pelo general Marshall, denunciando a proposta da União Soviética.

Repellindo as contra-proposições soviéticas, o general Marshall exigiu, pela segunda vez, do sr. Molotov, uma resposta positiva. "Sim ou Não".

TENTOU DERROTAR MOSCOU, 15 — O sr. Molotov tentou derrotar o propósito básico do plano norte-americano, para uma aliança

entre os Quatro Grandes, visando manter desarmada a Alemanha. Assim, propoz que todas as questões pendentes, relativamente à Alemanha, sejam incluídas no pacto militar.

Alguns observadores acreditam em que o general Marshall responderá ao sr. Molotov, em termos categóricos.

Os delegados dos Estados Unidos interromperam a tarefa do sr. Molotov, como uma tentativa para anular, por enquanto, as possibilidades de um tratado de desarmamento quadripartite sobre o Reich.

OS ESTADOS UNIDOS DO MUNDO SERÃO UMA REALIDADE DO FUTURO OU UMA QUIMERA?

Por Albert MOUSSET

Setenta e três deputados pertencentes a todos os partidos acabam de apresentar, na Câmara dos Comuns, uma moção a favor de uma Federação de todas as nações do mundo. Seu fim é "elevar o nível de vida dos povos e manter a paz entre os homens". Mas, no momento, essa moção constitui uma crítica ao projeto de federação europeia preconizada por Churchill.

Federação europeia ou federação mundial? eis o dilema que, para uma data ainda incerta, os pioneiros da paz propõem como solução para os males e inquietude que preocupam a humanidade, desde o fim de uma guerra de libertação.

Sugeri Churchill a criação dos Estados Unidos da Europa, cuja base seria uma associação entre a França e a Alemanha. O líder conservador não dissimulou, além disso, que tal associação exige "um ato de fé" — em outras palavras — uma revolução psicológica, sobre a qual o mínimo que se pode dizer é que seria prematura.

Mas, na América, vê-se mais amplamente e mais longe e foi evidentemente além do Oceano que a proposta dos deputados britânicos encontrou êxito. Com sua ousadia, concebem os americanos, melhor que os demais povos, o caráter retrógrado da noção da soberania no mundo moderno. As perspectivas abertas e pela invenção da bomba atômica colocam a humanidade diante da necessidade de rever as concepções em que viveu ou irá de cabeça baixa, em direção a catástrofe que destruirá todas as civilizações. Por isso, a ideia da federação mundial faz rápidos progressos nos espíritos 51% dos americanos consultados pelo "Instituto Gallup" pronunciaram-se por um governo mundial, mesmo que isso implique a perda da soberania nacional. E' esta igualmente a tese de Vichinsky que declarou em Londres: "Jamais haverá paz enquanto as nações não se dispuserem a abandonar sua soberania".

Utopia ou estado previsível da evolução humana? Já é antiga esta questão estabelecida, em filosofia

Copyright do S. F. I.

Kant que pregou uma federação internacional, sob a forma republicana. Também a preconizou Jean Jacques Rousseau em seu "Projet de Paix Perpétuelle". Victor Hugo escreveu alhures: "Pertence a um partido que ainda não existe: o Partido da Revolução e da Civilização; será ele o partido do século XX; dele surgirão os Estados Unidos da Europa e a paz do mundo. Muitos outros pensadores se declararam a favor da federação mundial.

Mas é ainda mais antiga essa ideia. Pode-se, pois, dizer que os ideais de federação têm raízes profundas. Tudo se resume em saber se o mundo está maduro para passar à sua realização.

Tudo indica que os países não estão dispostos a ceder em sua soberania. Fazem as guerras sonhar em federações mundiais: mas trazem, também, um recrudescimento agressivo do espírito nacionalista. E' cedo ainda para realizar o nobre ideal da federação mundial.

Observa-se, contudo, um movimento tendente a unir famílias e grupos de países, ligados pela mesma civilização. Embora não comporte abdicção de soberania, essa associação se manifesta por uma unidade de vistas em diplomacia. Observa-se, assim, a solidariedade dos povos latinos americanos. Também evolui, para a unidade, o mundo árabe.

Essas federações constituem novos marcos no caminho de uma solidariedade mais ampla e mais profunda, simplificando o mapa do mundo e abrindo uma brecha na noção tradicional de soberania.

Caberá à soberania dos homens do futuro realizar nova etapa, construindo uma ponte entre esses agrupamentos e fundando a paz, não sobre uma federação mas — segundo Proudhon — sobre uma "federação de federações".

E' cego quem acreditar que o mundo está maduro para a fraternidade universal. Mas também é cego quem não reconhecer que houve profunda transformação nas concepções tradicionais que até agora regeram as relações entre os povos.

ESCOLA PARA ALFABETISAÇÃO DE ADULTOS

(Comunicado do Departamento de Educação)

N.º 2

1 — A campanha de alfabetização de adultos tem antes de tudo um fim substancialmente patriótico e humano, destinado ao fomento cultural das camadas populares que sabendo ler e escrever melhor poderão entrar na consciência dos seus direitos e deveres.

2 — E' um dever cívico de cada brasileiro culto ou alfabetizado prestar a sua espontânea cooperação a este movimento, constando da própria planificação da campanha, a criação de um voluntariado composto de indivíduos e organizações que se comprometam a alfabetizar. Nos casos individuais as pessoas se comprometerão a dar ao menos um indivíduo alfabetizado.

3 — Este Departamento apela para as autoridades municipais no sentido de que para pleno êxito da campanha sejam as novas escolas criadas, localizadas nos centros onde mais densa for a população de adultos analfabetos.

4 — O próprio êxito do trabalho está na razão direta da cultura dos obreiros. Um trabalhador que sabe ler é

mais eficiente na própria técnica da sua especialidade — não faz as coisas de oitiva e compreende melhor as ordens que lhe são transmitidas.

5 — A propaganda educativa da campanha deve ser constante, interrompida para que não se enfraqueça o rendimento escolar e possa o movimento atingir plenamente o seu fim.

6 — Os alunos devem ser esclarecidos sobre a necessidade da frequência das escolas se manter constante como motivo principal de eficiência e continuidade da campanha.

7 — Os professores nomeados para a regência das classes de adultos devem tomar a tarefa como dever de consciência de um verdadeiro patriota e benfeitor das classes menos protegidas. O adulto analfabeto tem qualquer coisa da criança que deve ser orientado e esclarecido com interesse e devotamento.

8 — A fiscalização técnica das classes de ensino supletivo, deve dedicar especial cuidado a este tipo de escolas tendo sempre em mira a sua elevada finalidade.

LUTA CONTRA O IMPERIALISMO

NOVA DELHI, 15 — "A Palestina não existirá enquanto um só árabe permanecer vivo" — declarou o sr. El Salh, presidente da Associação Libanesa de Imprensa e observador da Liga Árabe à Conferência de Trante. Acrescentou que a próxima decisão da OUN sobre o caso da Palestina não poderia deter a anarquia e nem a sua aceitação, por parte dos árabes, pois, que os mesmos não foram consultados.

"O caso da Palestina, concluiu, é uma luta contra o imperialismo e a Liga Árabe está disposta a combater o imperialismo sob todas as formas".

Apresentou as suas credenciais o novo embaixador chileno no Brasil

RIO, 25 — Apresentou esta tarde, credenciais ao Presidente Dutra, o novo embaixador do Chile, sr. Emilio Eduardo Della, que recebeu, nessa ocasião os cumprimentos de estado.

AINDA A POSSE DO GOVERNADOR OSWALDO TRIGUEIRO

MENSAGENS DE CONGRATULAÇÕES RECEBIDAS POR S. EXCIA.

Continuamos a publicar as mensagens de congratulações recebidas pelo sr. Oswaldo Trigueiro, por motivo da posse de sua excia. no Governo do Estado.

TABOIANA — Pedro Barbosa, João da Costa Pessoa, Marieta Medeiros, Vera do Amaral Cavalcanti, Ana Souto Camilo, Edna Lucena Almeida, Olga Campos Santiago, Socorro Costa, Terezinha Aguiar, Iolanda de Araújo, Maria de Lourdes Dure, Celina Novais de Araújo, Marietela Davino, Vera Ribeiro, Ozanete Lucena, Bernadete Galvão, Gentilly Souto Camilo, Maria Souto Camilo, Zezé Borges Camilo, Eudécia Martins Paiva, Lúcia Araújo, Helena Lucena, Nevinha Alves, Maria José de Lucena, Ivanete Ananias, Maria Santiago, Maria Davino de Menezes, Domitila Simplicio de Menezes, Maria Nazareth Quirino, Elisabeth Santiago Bandeira, Maria José Ribeiro, Mirce Abreu de Lucena, Avani Cabral, Severina Montenegro da Costa, Edizir Toscano, Henriqueta Velloso Borges, Daura Velloso Borges, Dorinha Dantas, Maria José Macedo da Silva, Maria Mentira, Germano Araújo, Maria Dolores Martins, Maria do Carmo Lucena, Lea Rodrigues de Melo, Lin dalva Pereira, Maria José Dure, Josefa Rodrigues Souza, Maria das Neves Ribeiro, Ilza Martins de Andrade, Severina Pais Araújo, Jovete Galvão de Castro, Genilda de Brito Paiva, Jovaneide Galvão de Castro, Maria de Lourdes Aguiar, Olga Vieira Rocha, Edith Coelho Malheiros, Carmen Pereira, Creusa Melo, Luiza de Oliveira Miranda, Arnaldo Leite, Pedro Marini da de Brito, José Amaral, Eulácio Araújo, Adelfe Guedes, Noe Rodrigues Lima, Delmar Borba Araújo, Noêmia Muniz, Altino Muniz, João Luiz Freire, Severino Lima, Maria Fernandes, Martins, José Bandeira, Onesep Novais, Antônio Santiago, Sebastião Ubrirajara, José Paulo da Silva, Almir Melo, Rosilda Melo, José Rodrigues de Lima, Miguel Germano Filho, Antonio Peixoto Lemos.

TEIXEIRA — Raimundo Dantas e família, Altair Dantas, Rui Dantas e família, José Dantas e família, Orlando Dantas e família, José Leite e família, José Gerônimo Filho, Antonio Montenegro Ribeiro, Maria das Dores Ribeiro, Francisca Tula Ribeiro, Apolônio Lústosa Ribeiro, José Lústosa Ribeiro, Alice Dantas Lústosa, Amaro Alves, Darcil Ribeiro, Assis Lústosa Ribeiro, Antonia Leite, Miguel Lústosa Ribeiro, Maria Auxiliadora Ribeiro, Cicero Quirino, José da Darcil Ribeiro, Joaquim Lústosa, Antonio Mendes, Erasmo Guedes, Lourdes Ribeiro, Calisto Leite, Socorro Ribeiro, José Souza, Julia do Carmo, Ozorio Pontes, Joana Bastos Ferreira, Joaquim Freitas, Josefa Ramalho, Francisco Ribeiro, Elias Ferreira, Plácido Bezerra, Miriam Guedes, José Bezerra, Quirino, José Pereira, Cicero Gregório, Severino Candido, Geraldo Ferreira, Paulo Ribeiro, Manoel Pereira, José Filho, Antonio Quirino, José Novo, Maria Caramba, Genário Mendonça, Raimundo Guedes, João Novo, Luzia Alves, Sebastião Daniel, Nair Leite, Luiz Daniel, Manoel Lopes, João Mota, Francisco Ribeiro, Francisco Soares, Maria Ribeiro, José Gerônimo Nelo, Maria Solidade, Maria Celia Ribeiro, José de Andrieta Ribeiro, Aluisio Ribeiro, Maurilio Ribeiro, Ruben Ribeiro, Elvino Martins, Capitão Lino Guedes, Fábio Dantas e família, Maria das Dores Dantas, Cláudia Dantas, José Lindolfa Dantas e família, Severino Santos Dantas e família, José Marques, Paulino Ferreira, Manoel Ferreira Sobrinho, Francisco Olinto, Lourival Trindade, Prisciano Garcez, Eduardo Tenorio, Pedro Rodrigues, Paulino Soares, Severino Lopes, Pedro Freitas, Manoel Vieira, Pedro Jacano e família, Adones Albuquerque, José Rego, senhora Catiana Dantas, José Barba, Manoel Guimarães, Raimundo Nonato, Geraldo Batista, Luiz Batista, Manoel Valério, Severino Valério, Teodoro Nunes, Maria de Andrade Ribeiro, Maria Celia Ribeiro, Luzia Moraes de Sousa, Maria das Neves Rocha, Maria Nize Rocha, Mercedes, Antonia Leite, Severino Leite, Palmira Nunes, Faustino Alves, Faustino Neli Faustino, Lúcia Faustino, Joana Gomes dos Santos, Letícia Nunes, Ruth Guedes Costa, Ana Guedes Costa, Angeli da Guedes Costa, Maria do Socorro Laet, Maria José Madalena Rego, Maria Eronides Guedes, Maria José Sousa, Maria de Guedes Faustino, Maria de Oliveira, Maria de Lourdes, Idalina Faustino, João Manoel, Felinto Nascimento, José Felinto, Francisco Felinto, José Alves, Sebastião Alves, Bernardino Ramalho, Gustavo Souza, José Berto, Felizardo Monteiro, José Angelo, Severino Manoel, Severino Pereira, Felismino Pinheiro, Laurindo Mendes, Severino Nelo, José Mendes, Antonio Mendes, Severino Barbosa, José Perito, Polino Mendes, Manoel Mateus, José Norberto, Antonio Alves, Sebastião Cruz, Lourival Cruz, José Chagas, José Pedro, Francisco Pedro, Faustino Lúcio, Pedro Lúcio, Maria Lucena, José Vicente, Das Dores Mulungu, José Duda e Antonio Lins.

TEIXEIRA — Raimundo Dantas e família, Altair Dantas, Rui Dantas e família, José Dantas e família, Orlando Dantas e família, José Leite e família, José Gerônimo Filho, Antonio Montenegro Ribeiro, Maria das Dores Ribeiro, Francisca Tula Ribeiro, Apolônio Lústosa Ribeiro, José Lústosa Ribeiro, Alice Dantas Lústosa, Amaro Alves, Darcil Ribeiro, Assis Lústosa Ribeiro, Antonia Leite, Miguel Lústosa Ribeiro, Maria Auxiliadora Ribeiro, Cicero Quirino, José da Darcil Ribeiro, Joaquim Lústosa, Antonio Mendes, Erasmo Guedes, Lourdes Ribeiro, Calisto Leite, Socorro Ribeiro, José Souza, Julia do Carmo, Ozorio Pontes, Joana Bastos Ferreira, Joaquim Freitas, Josefa Ramalho, Francisco Ribeiro, Elias Ferreira, Plácido Bezerra, Miriam Guedes, José Bezerra, Quirino, José Pereira, Cicero Gregório, Severino

Ministério da Viação e Obras Públicas

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DE PARAIBA

CONVITE

O Chefe da Seção do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Paraíba, convida a comparecer na referida Seção o guarda-fio ref. V — José Ribeiro de Brito, a fim de tratar de assunto relacionado com seu cargo.

João Pessoa, 14 de Abril de 1947. Antonio Elisário dos Santos — Substituto do Chefe da Seção do Pessoal.

Suspensas as atividades da Juventude Comunista do Brasil

ASSINAL-LO, ONTEM, PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA, UM DECRETO A RESPEITO — FUNDAMENTA A DECISAO GOVERNAMENTAL NO FATO DE EXERCER ATIVIDADES CONTRARIAS A SEGURANCA DO ESTADO E A ORDEM PUBLICA E SOCIAL — CANCELAMENTO — TEXTO DO IMPORTANTE DECRETO

RIO, 15 (Urgente) — O Presidente da Republica assinou um decreto suspendendo, por seis meses, as atividades da Juventude Comunista, organização de caráter politico recentemente criada.

O decreto em referencia fundamenta a decisão governamental no fato de que essa Juventude Comunista, por seus estatutos, e, notadamente, por sua denominação, tem má finalidade e exerce atividades contrarias, nocivas e perigosas ao bem publico, a segurança do Estado e da coletividade, assim como a ordem publica e social.

Diz, ainda, que está claro que a mesma associação se propõe a atuar sobre o espirito da mocidade, inclusive de menores, para incutir-lhes, por meios educativos e de propaganda eficaz, princípios da doutrina que, notoriamente, visa a destruição do Estado Democrático, para instituir, em seu lugar, uma ditadura, com o sacrificio de todas as liberdades e direitos fundamentais assegurados na Constituição.

Em face de tais conclusões, fica proibido, pelo prazo de seis meses, o funcionamento, sob qualquer forma, em todo o territorio nacional, da associação civil, "União da Juventude Comunista".

O mesmo decreto dispõe sobre o inicio imediato, no Juízo competente, do processo destinado a tornar definitiva a cessação do funcionamento daquela organização.

CANCELAMENTO

RIO, 15 — O Presidente da Republica assinou, hoje, um decreto na Pasta da Justiça suspendendo por seis meses, em todo o territorio nacional, o funcionamento da associação civil "União da Juventude Comunista".

O BARATEAMENTO DO CUSTO DE VIDA

Reuniu ontem a Comissão de Preços

No Gabinete do Prefeito da Capital e sob a presidência do dr. José Targino, esteve reunida ontem a Comissão de Preços, com o comparecimento dos srs. Orlando Moura, dr. Manuel Florentino e Walfredo Cendes Pereira Sobrinho.

Nessa reunião foram assentadas diversas providências de interesse do povo, inclusive o rebelamento dos seguintes gêneros:

PAO — Para o grossista, por quilo (14 pães) Cr\$ 4.50. Idem para o retalhista, Cr\$ 5.60. Pãozinho, por unidade, de 10 gramas, Cr\$ 0.40. Bolacha comum, no balcão, por quilo, Cr\$ 7.00; Idem, idem beneficiada Cr\$ 9.00.

FARINHA DE TRIGO: Preço por saca, Cr\$ 190.00.

CARNE DE SOL DE PRIMEIRA: Preço por quilo, Cr\$ 12.00.

CARNE VERDE: A partir do dia 22 do corrente, por quilo, Cr\$ 7.00.

O preço da carne verde foi tabelado em Cr\$ 7.00, a partir do dia 22 do corrente, com taxa

A medida foi tomada em virtude da agremiação exercer finalidades contrarias e perigosas ao bem publico, a segurança do Estado e da coletividade.

Foi determinado ainda, que o Ministério Publico proceda ao cancelamento da mesma. O titular da pasta da Justiça, falando ao representante de "A Noite", disse que a providencia "não é contra qualquer liberdade".

INDIGNAÇÃO E REVOLTA BELO HORIZONTE 15 — Os jornais desta capital, claro e povo em geral, não esconhem a sua indignação e revolta em virtude da criação da Juventude Comunista, pelo sr. Luiz Carlos Prestes, porque o consideram como o inicio da mais ruinosa tomada de posição organizada pelos "quíslingos" soviéticos.

TEOR DO IMPORTANTE DECRETO

RIO, 15 — É o seguinte o teor do importante decreto assinado, hoje, pelo Presidente da Republica: "Considerando que as leis n.º 4.269, de 17 de Janeiro de 1921, Artigo 12 e n.º 38, de 4 de Abril de 1935, artigo 29, promulgadas em regime constitucional, a primeira sob a Constituição de 1891 e a segunda sob a de 1934, ambas do Congresso Nacional, impuzeram ao Governo o dever de suspender ou fechar, por prazo determinado, associações ou sociedades que tenham adquirido personalidade jurídica mediante falta de declaração de seus fins ou que uma vez constituídas possam exercer atividades contrarias a ordem publica ou social, desde que, sem demora fosse proposta ação judicial de dissolução das mesmas;

Considerando que o decreto-lei n.º 9.085, de 25 de Março de 1946, consolidando o disposto naquelas leis e no Código de Processo Civil, Artigo 670, dispõe em seu artigo 6.º que o Governo deve suspender o funcionamento das sociedades que uma vez registradas, passaram a exercer atividades das previstas no Artigo 2.º do mesmo decreto-lei, isto é, quando se verifique que "seu objetivo ou circunstancia relevante indique o destino em atividades ilícitas ou contrarias, nocivas ou perigosas ao bem publico, a segurança do Estado e da coletividade, a ordem publica, social e a moral ou aos bons costumes, suspensão essa que deve ser seguida de ação judicial de dissolução da sociedade ou associação promovida pelos representantes judiciais da União (Decreto-lei citado, Artigo 6.º, Parágrafo Único). Considerando que a Constituição de 1946, Artigo 141, Parágrafo 12 em nada modificou a vigencia das referidas leis que lhe não são contrarias como não eram ao Artigo 113, Parágrafo 12 da Constituição vigente, Artigo 269 da Lei n.º 38, nem a Constituição de 1891, Artigo 12, da Lei n.º 4.269;

Considerando que tais leis permitem ao Governo suspender provisoriamente o funcionamento de associações perigosas a ordem politica social, desde que, em seguida, fosse promovida ação judicial de dissolução, não fizeram senão reconhecer o poder de policia que cabe ao Governo exercer em defesa da sociedade e do Estado, pois que reconhecidos os fins nocivos e perigosos de uma associação

que se deixassem cumprir, pelas formas legais, dever que lhe incumbe, pela Constituição e leis, cuja execução e observancia estão dispostos pelos meios a seu alcance assegurar, resguardando o bem publico e a segurança coletiva e do Estado, o decreto:

Artigo 1.º — É declarado suspenso, nos termos dos artigos 2.º e 6.º, do decreto-lei n.º 9.085, de 25 de Março de 1946, pelo prazo de seis meses, o funcionamento, por qualquer forma, em todo o territorio nacional, da associação civil "União da Juventude Comunista" adquiriu personalidade jurídica, registrando os seus atos constitutivos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas; mas considerando que a referida associação, por seu estatuto e notadamente por sua denominação tem a finalidade de exercer atividades contrarias, nocivas e perigosas ao bem publico, a segurança do Estado e da coletividade e a ordem publica e social;

Considerando, com efeito, que ela se propõe, como indica, a atuar sobre o espirito da mocidade, inclusive de menores, para incutir-lhes por meios educativos e de propaganda eficaz, os princípios da doutrina que notoriamente visa a destruição do Estado democrático, para instituir em seu lugar uma ditadura, com o sacrificio de todas as liberdades e direitos fundamentais assegurados na Constituição, artigo Artigo 141, Parágrafo 13, veda o registro e funcionamento de qualquer associação, cujo programa ou ação contrarie o regime democratico, baseado na garantia de direitos fundamentais do homem, suas atribuições cons-

gruamento de todas as forças para uma divisão" e fez do seu proprio nome "uma bandeira de reação". "De Gaulle — friza o sr. Bante — confessou-se partidário do poder pessoal". O sr. Yves Dechez, assistente do Secretário Geral do Partido Socialista declarou que o sr. De Gaulle disse não causar surpresa e justifica inteiramente, o apelo do Comité do Partido Socialista a todos os trabalhadores e republicanos no sentido de que se unam para defender a democracia contra o perigo do poder pessoal".

DE GAULLE ACUSADO POR UM PORTA-VOZ COMUNISTA

PARIS, 15 — Proeminente porta-voz comunista e socialista atacou hoje, veementemente a declaração feita ontem a noite pelo general Charles De Gaulle de que assumiria o "chefia da união do povo francês".

Acusando De Gaulle, de iniciar uma "cruzada antidemocratica", o sr. Florimond Bante, influente membro do Bureau politico do Partido Comunista declarou que no momento em que se clama por ordem e trabalho, indispensáveis a restauração da França, o general De Gaulle lança "um grito de

congratulação de todas as forças para uma divisão" e fez do seu proprio nome "uma bandeira de reação".

Considerando que a Constituição de 1946, Artigo 141, Parágrafo 12 em nada modificou a vigencia das referidas leis que lhe não são contrarias como não eram ao Artigo 113, Parágrafo 12 da Constituição vigente, Artigo 269 da Lei n.º 38, nem a Constituição de 1891, Artigo 12, da Lei n.º 4.269;

Considerando que tais leis permitem ao Governo suspender provisoriamente o funcionamento de associações perigosas a ordem politica social, desde que, em seguida, fosse promovida ação judicial de dissolução, não fizeram senão reconhecer o poder de policia que cabe ao Governo exercer em defesa da sociedade e do Estado, pois que reconhecidos os fins nocivos e perigosos de uma associação

que se deixassem cumprir, pelas formas legais, dever que lhe incumbe, pela Constituição e leis, cuja execução e observancia estão dispostos pelos meios a seu alcance assegurar, resguardando o bem publico e a segurança coletiva e do Estado, o decreto:

Artigo 1.º — É declarado suspenso, nos termos dos artigos 2.º e 6.º, do decreto-lei n.º 9.085, de 25 de Março de 1946, pelo prazo de seis meses, o funcionamento, por qualquer forma, em todo o territorio nacional, da associação civil "União da Juventude Comunista"

União da Juventude Comunista"

Artigo 2.º — O Ministério Federal nos termos do artigo 6.º, Parágrafo Único, do mesmo decreto, promoverá imediatamente, no Juízo competente, a dissolução da associação suspenso.

Artigo 3.º — O Ministério da Justiça e Negocios Interiores adotará providências necessárias, de pronta execução deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario"

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

Quarta-feira, 16 de abril de 1947

"PANICO NA INDUSTRIA DE TECIDOS"

SÃO PAULO, 15 — Um vespertino local, sob o titulo "Panico na Industria de Tecidos", revela que está sendo esperada, dentro de breves dias, um completo "lock-out". Acrescenta o referido jornal que as zonas de fábricas já fecharam as suas portas, por ins-

solvença comercial. Por outra parte, sob o titulo, "Panico na rua 25 de Março", o mesmo jornal registra que se verifica quasi uma completa paralisação do comércio de veda. E assegura que diversas firmas de renome estão ameaçadas de bancarrota.

O LOIDE BRASILEIRO ADQUIRIRÁ MAIS 18 NAVIOS

RIO, 15 — Notícias procedentes de Nova York informam que o LOIDE BRASILEIRO, o qual possui 20 navios em construção, em estaleiros norte-americanos e ca-

nadenses, adquirirá brevemente, pelo menos, mais 18 outros navios, elevando-se assim a um total de 42 o numero de novos navios na sua frota

Inaugurada ontem, no Rio, a Campanha pela Alfabetização de Adultos

RIO, 15 — Inaugurou-se, hoje, a Campanha pela Alfabetização de Adultos falanda no programa radiofonico da Agencia Nacional o presidente Eurico Dutra como incentivo à grande iniciativa Secundando-o, deverá ainda falar brasileiros que se empenharão na grande campanha contra o analfabetismo.

o titular da Pasta da Educação, ministro Clemente Mariani.

Em varios pontos do territorio nacional terão lugar importantes solenidades que contarão com a presença de altas autoridades locais, dando inicio ao patriótico empreendimento.

150 caminhões desembarcados em Porto Alegre

PORTO ALEGRE, 15 — Desembarcaram, no porto local, 150 caminhões, enquanto isso, em um navio norte-americano que se acha ao largo, aguardando espaço para atracar, estão mais 145 desses veiculos.

Noticiário do Governo do Estado

Em telegrama ao Chefe do Governo, o dr. Luiz Gomes de Araujo comunicou haver assumido o exercicio do cargo de Juiz de Direito da comarca de Calté.

O sr. Edgar Domingues da Silva, em officio, encaminhou ao Governador do Estado um exemplar do balanço, relativo ao março, da agencia do Banco do Povo S/A, em Campina Grande, de onde o signatário é Gerente.

Estiveram, ontem, em visita ao Governador as seguintes pessoas: Deputados Serafini Nobrega, Alvaro Guadêncio, Antonio Gadelha, José Fernandes, Antonio Almeida João Feijó e Antonio Cabral; drs. José Miranda, Antonio Avila Lins e Antonio Fernandes; e os srs. Leopoldino Miranda Freire, Orlando Moura, Nicomedes Martins e Luiz Geminiano.

Piorou o estado de saúde do rei Cristiano

COPENHAGUE, 15 — Anunciou-se oficialmente que piorou o estado de saúde do rei Cristiano, da Dinamarca.

Combate aos exploradores da economia popular

CONSIDERADOS USURARIOS OS LUCROS SUPERIORES A 40%

RIO, 15 — O ante-projeto feito pelo Ministro da Fazenda e submetido inicialmente à Comissão Central de Preços, declara em seu artigo 1.º, constituir lucro usurário a majoração de preço de qualquer mercadoria no valor superior a 40% em relação ao preço do custo do produtor, do fabricante ou do preço de origem, no caso da mercadoria ser importada.

Além da majoração de 40%, é permitido adicionar ao preço as despesas anotadas na guia de venda instituída neste ante-projeto.

Não são permitidos acima de três intermediários entre o produtor ou fabricante e consumidor: comprador primitivo, atacadista ou vendedor em grosso

e retalhista ou distribuidor. Ao comprador primitivo e ao atacadista, caberá em qualquer proporção, metade da majoração de 40% prevista no artigo 1.º. Os restantes 20% caberão aos retalhistas. Os preços dos produtos agropecuários serão estabelecidos nos centros produtores e a CCP tomará por base aqueles fixados pelo governo federal, estadual ou municipal, para financiamento desses produtos. Para garantir a uniformidade na fixação dos preços, a CCP entrará em entendimento com a Comissão de Fomento e Produção e governos estaduais e municipais. O preço do custo

das mercadorias industrializadas será controlado pela CCP. Tratando-se de mercadorias de fácil aparecimento, como ovos, hortaliças, frutas e outros víveres, a percentagem do lucro prevista poderá elevar-se até o dobro.

Fica a venda de quaisquer mercadorias condicionada à expedição da guia de venda com o modelo anexo, na qual o produtor ou o fabricante declarará o valor da venda. Para as mercadorias importadas, a guia será outra.

A fiscalização caberá à CCP, havendo multas aos infratores de Cr\$ 200.00 até Cr\$ 100.000.00.

Numero avulso:
Cr\$ 0,50

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

Expediente do dia 11.

O Governador do Estado assinou em data de 11 do corrente o seguinte decreto:

Aposentando, de acordo com o item III, art. 187, combinado com o item I, art. 189, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Josefa Gonçalves Ferreira no cargo da classe "C", da carreira de Professor, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação.

Expediente do dia 15.

O Governador do Estado assinou, em data de ontem, os seguintes decretos:

Nomeando Almir Lira Maciel, Aristides Inácio Lourenço, Rosália Gomes de Carvalho, Gastão de Barros e Cleto Ferreira de Sales, para regerem as classes de ensino de adultos do município de Batalhão, no período de 15 de abril a 15 de dezembro do corrente ano.

Nomeando Antonia José de Carvalho, Agueda Fernandes de Queiroga, Maria José de Carvalho, Raimundo Carlos de Andrade, Neomila Cortes de Araújo, Josefa Batista de Moraes, Francisca do O. Isabel Pereira Nunes, Decelcio Bonifácio Barreto e José Henriques de Andrade, para regerem as classes de ensino de adultos do município de Princesa Isabel, no período de 15 de abril a 15 de dezembro do corrente ano.

Nomeando Maria Hilda da Nóbrega, Marina Maria do Nascimento, Maria Angela de Medeiros, Maria Severina de Lourdes, Maria Cabral de Medeiros, José da Cunha Araújo e Noemia Almeida, para regerem as classes de ensino de adultos do município de Santa Luzia do Sabugi, no período de 15 de abril a 15 de dezembro do corrente ano.

Nomeando Maria Danta Gonçalves, Terezinha Fernandes, Lindalva Cunha Macêdo, Maria de Lourdes Lira, Francisca Geralda Figueiredo, Francisco Cassiano, Domingos Amador Ribeiro Dias, Antonio Cirilo de Sá e Azarias Afonso de Carvalho, para regerem as classes de ensino de adultos do município de Anthonor Navarro, no período de 15 de abril a 15 de dezembro do corrente ano.

Nomeando Terêza da Costa Ramos, Maria de Lourdes Nóbrega, Maria Anunciada, Paulina Barbosa Camêlo, Avani Bezerra Cabral, Isaura Alves de Araújo e Josefina Barbosa de Aguiar, para regerem as classes de ensino de adultos do município de Cabacelhas, no período de 15 de

abril a 15 de dezembro do corrente ano.

Nomeando Josefa Macedo da Fonseca, Margarida Bezerra Carneiro da Cunha, Luiza Otília Ferreira da Silva, Sebastiana da Luz, Violêta Targino de Araújo, Maria Anunciação Luduge, Maria de Lourdes de Almeida Lima, Maria de Lourdes Cavalcanti de Macedo, Josefa Alves Nobre da Silva, Ana Dulce Ferreira dos Santos e Maria Bezerra de Souza, para regerem as classes de ensino de adultos do município de Arrauna, no período de 15 de abril a 15 de dezembro do corrente ano.

Nomeando Macrina Marques de Luna, Maria do Céu Aquino, Ermelinda Pereira Nunes, Nonilha Bezerra de Lima, Maria Augusta Felix, Isabel Casado da Silva, Maria das Dores Malheiros, Josefa Macedo, Olíndina Gomes da Trindade, José Moreira da Silva, Cleonice Braz Pereira, Iraí de Silva do Nascimento, Geni de Paula e Silva e Neusa Barbosa da Silva, para regerem as classes de ensino de adultos do município de Sapé, no período de 15 de abril a 15 de dezembro do corrente ano.

Nomeando Severina Barbosa de Oliveira, Elvira Helena Patricio, Francisca Borges de Melo, Ana Henriques Torres e Maria Soares da Silva, para regerem as classes de ensino de adultos do município de Esperança, no período de 15 de abril a 15 de dezembro do corrente ano.

Nomeando Deusalina Gonçalves Sarmiento, Maria Arlete Douettes, Julia Casemiro Oliveira, Maria Nilza Freitas, Dulelinda Linhares Pordeus, Adelaide Nogueira, Maria Leonila Abrantes, Lourival Pereira Silva, João Gonçalves de Abranches, Otacilio Vieira Campos, Virgílio Nóbrega Pinagê e Hilda Linhares Pordeus, para regerem as classes de ensino de adultos do município de Souza, no período de 15 de abril a 15 de dezembro do corrente ano.

Nomeando Nautília Carneiro de Mendonça Brito, Josefa de Melo Cunha, Odete Tavares Aranha, Estela Cavalcanti, Antonieta da Silva Gomes, Maria José da Costa, Zulmira Teixeira de Oliveira, Marilinda de Lima Feitosa, Maria do Carmo César Falcão, Maria do Carmo Coelho da Silva e Alzinete Guedes Medeiros, para regerem as classes de ensino de adultos do município de Maguari, no período de 15 de abril a 15 de dezembro do corrente ano.

Aprova, Em 11.4.47.

Ass.) Oswaldo Trigueiro.

Divisão de Pessoal

Expediente do Diretor do dia 15.

O Diretor da Divisão de Pessoal despachou em data de ontem as seguintes petições:

De Manoel Pereira da Silva, extranumerário contratado, requerendo licença para tratamento de saúde — Submete-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Campina Grande.

De Severino Leandro A. morim, extranumerário diarista, com regalias de funcionário, requerendo no

mesmo sentido — Submete-se à inspeção médica no Centro de Saúde desta Capital.

De José Honorato da Silva, extranumerário diarista requerendo prorrogação de licença — Igual despacho.

De Antonio Pereira de Oliveira, Agente Fiscal classe E, requerendo no mesmo sentido — Submete-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Sapé.

De Apolonia Medeiros, Professor padrão A, requerendo licença de acordo com o art. 163 do E. F. — Submete-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Batalhão.

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS

RENDA DO D.C.P.A.P. POR POSTO DE FISCALIZAÇÃO E SECCOES DE CLASSIFICAÇÃO DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 1947

1.º — Guarabira — Guarabira, Santa Rita, Maquari, Sapé, Alagôa Grande, Mamanguape, Bananeiras, Arrauna, Caiçara e Serraria	15.122,40
2.º — Taboão — Taboão, Pilar, Ingá e Umbuzeiro	556,20
3.º — Esperança — Esperança, Areia, Cuité, Alagôa Nova e Picuí	1.350,80
4.º — Campina Grande — Campina Grande, Cabacelhas, Ibiapinópolis, Santa Luzia do Sabugi	4.987,20
5.º — Monteiro — Monteiro, Batalhão e S. João do Cariri	1.918,40
6.º — Patos — Patos e Teixeira	2.722,20
7.º — Misericórdia — Misericórdia, Piancó e Conceição	470,20
8.º — Souza — Souza, Pombal, C. do Rocha e R. do Cruz	—
CAJAZEIRAS	
Seção de Classificação — Cajazeiras, Antenor Navarro, Jatoú e Bonito de Santa Fé	3.867,92

Renda total dos Postos de Fiscalização no mês de fevereiro de 1947 Cr\$ 31.283,77

SECCOES DE CLASSIFICAÇÃO

João Pessoa Cr\$ 11.789,20

Campina Grande Cr\$ 70.293,50

Renda total das Seções de Classificação no mês de fevereiro de 1947 Cr\$ 82.082,70

RENDA TOTAL DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1947

Renda total dos Postos de Fiscalização Cr\$ 31.283,77

Renda total das Seções de Classificação Cr\$ 82.082,70

Renda total dos Postos e Seções de Classificação Cr\$ 113.366,47

Da venda pelo domínio do Estado de 21.760 quilos e 300 gramas de aparas (Buxa), conforme guias de recolhimento n.ºs. 711 e 737 emitidas pela mesma Repartição Cr\$ 84.865,00

Total geral da arrecadação no mês de fevereiro de 1947 Cr\$ 198.231,47

Em igual período de 1946 Cr\$ 133.453,75

Diferença a mais em fevereiro de 1947 Cr\$ 64.777,72

NOTA — Do confronto entre a renda do mês de fevereiro de 1946, com a renda de igual período deste ano, verificamos uma diferença a mais em fevereiro de 1947 da quantia de Cr\$ 64.777,72.

João Pessoa, 10 de abril de 1947.

Atividades do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários durante a safra 1946/1947, de julho de 1946 ao mês de março de 1947

(Produção do Algodão do Estado da Paraíba)

Algodão classificado pelo D. C. P. A. P. 20.670.220 ks. liq.

(Outros Estados)

Algodão classificado pelo D. C. P. A. P. 12.699.816 ks. liq.

Total do Algodão classificado pelo D. C. P. A. P. 33.370.036 ks. liq.

P. A. P. 33.370.036 ks. liq.
Algodão classificado e exportado 27.571.221 ks. liq.
Agave classificado e exportado 8.803.439 ks. liq.

MOVIMENTO FINANCEIRO DO D. C. P. A. P.

Safra 1946/1947—De julho de 1946 ao mês de fevereiro de 1947

Renda do D. C. P. A. P. até o mês de fevereiro Cr\$ 1.062.802,58

NOTA — Na produção do algodão do Estado da Paraíba, não está incluído o mês de março da Seção de Classificação de Campina Grande e Cajazeiras, em idênticas condições encontra-se o algodão procedente dos outros Estados.

Na exportação de algodão não está incluído o mês de março da Seção de Campina Grande.

João Pessoa, 11 de abril de 1947.

JOSE DE ANDREA — Enc. do Estatístico
CONFERE: ANTONIO GUEDES DE VASCONCELOS
— Chefe da Seção de Classificação.
VISTO: ALBERTO DE MIRANDA HENRIQUES —
Diretor

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

Expediente do Secretário do dia 15.

O Secretário do Interior e Segurança Pública assinou em data de ontem as seguintes portarias:

Nomeando o cabo da Polícia Militar do Estado, João Martins Sobrinho, para exercer o cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Manaira, município de Princesa Isabel;

nomeando o cabo da Polícia Militar do Estado, José Bezerra Leite, para exercer o cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Juru, município de Princesa Isabel;

nomeando o cabo da Polícia Militar do Estado, Fernando Machado do Amaral, para exercer o cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Ibará, município de Piancó;

nomeando o cabo da Polícia Militar do Estado, Manoel Soares da Silva 2.º, para exercer o cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Catingueira, município de Piancó;

nomeando o cabo da Polícia Militar do Estado, Acelfino de Brito Primo, para exercer o cargo de 3.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Garrotes, município de Piancó;

exonerando Manuel de Araújo Lima, do cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Garrotes, município de Piancó;

exonerando o cabo da Polícia Militar do Estado, José Bezerra Leite, do cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Camalhã, município de Monteiro;

exonerando o cabo da Polícia Militar do Estado, João Martins Sobrinho, do cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Juru, município de Princesa Isabel;

tornando sem efeito o ato de 11 do corrente, que nomeou o 2.º sargento da Polícia Militar do Estado, Carlos Sobreira, para exercer o cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Camacá, município de Bananeiras;

Departamento da Polícia Civil

Expediente do Chefe de Polícia do dia 15.

O Chefe de Polícia do Estado assinou em data de ontem as seguintes portarias:

Nomeando João Ribeiro de Araújo para exercer o cargo de 3.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Jacoca, município da Capital;

nomeando José Bernardino Nunes para exercer o cargo de 3.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Desterro, município de Teixeira;

nomeando Joventino Guedes de Sousa para exercer o cargo de 3.º suplente de sub-delegado de polícia do município de Teixeira;

nomeando Geraldo Leite Barbosa para exercer o cargo de 2.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Desterro, município de Teixeira;

nomeando Cleto Claudino de Oliveira para exercer o cargo de 2.º suplente de delegado de polícia do município de Teixeira;

nomeando o cabo da Polícia Militar do Estado, Luiz Maurício de Carvalho para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Mãe Dagua, município de Teixeira;

nomeando José Mororó da Silva para exercer o cargo de 3.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Mãe Dagua, município de Teixeira;

nomeando Antonio Otaviano Batista para exercer o cargo de 2.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Mãe Dagua, município de Teixeira;

nomeando Paulo Ferreira do Nascimento para exercer o cargo de 3.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Inacua, município de Teixeira;

nomeando o cabo da Polícia Militar, Genesio de A.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Expediente do Diretor Geral do dia 2.

Processo n.º 00812/47 — D. S. P. — Josefa Gonçalves Ferreira, professora classe "C", solicitando aposentadoria.

O processo está devidamente instruído, encaminhando-se a aposentadoria em apreço no art. 187, item III, combinado com o art. 189, item I, do Estatuto dos Funcionários. Isto posto, o D. S. P. submete à consideração do Senhor Governador, o processo acompanhado do expediente objetivando o assunto.

D. S. P., em 2 de abril de 1947

Durval de Albuquerque — Diretor da D. P. do D. S. P. pelo Diretor Geral.

ruda Alves para exercer o cargo de 1.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Imaculada, município de Teixeira;

nomeando o cabo da Polícia Militar, Elias Tomé para exercer o cargo de 1.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Camarim, município de Alagoa Nova;

nomeando o 3.º sargento da Polícia Militar, Afriso Máximo Ferreira para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado do município de Alagoa Nova;

nomeando Adauto Rufino de Carvalho para exercer o cargo de 2.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Nazarezinhas, município de Sousa;

nomeando Luiz Alves da Rocha para exercer o cargo de 1.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Nazarezinhas, município de Sousa;

nomeando Waldemar Pereira da Silva para exercer o cargo de 2.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Santa Cruz, município de Sousa;

nomeando Tiburcio José do Nascimento para exercer o cargo de 3.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Santa Cruz, município de Sousa;

nomeando José Pedro Filho para exercer o cargo de 2.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Otacituba, município de Sousa;

nomeando Hersílio Marques Formiga para exercer o cargo de 1.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Otacituba, município de Sousa;

nomeando Manuel Januário para exercer o cargo de 3.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Curimatã, município de Caigara;

nomeando Dioclecio Guedes Aleforado para exercer o cargo de 2.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Curimatã, município de Caigara;

nomeando Julio Lira para exercer o cargo de 2.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Duas Estradas, município de Caigara;

nomeando Francisco Felipe dos Santos para exercer o cargo de 1.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Duas Estradas, município de Caigara;

nomeando João Vieira da Silva para exercer o cargo de 2.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Lagoa de Dentro, município de Caigara;

nomeando Antonio Freitas Mousinho para exercer o cargo de 3.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Lagoa de Dentro, município de Caigara;

nomeando José Anísio da Silva para exercer o cargo de 2.º suplente de delegado de polícia do município de Caigara;

retificando o ato de 25 de março último que nomeou o cabo da Polícia Militar, Paulo Andrade do Nascimento para exercer o cargo de 3.º suplente de delegado de polícia do município de Jatobá, visto o nomeado chamar-se Paulo Antonio do Nascimento;

exonerando o cabo da Polícia Militar, Emílio Sebastião Dias do cargo de 1.º

suplente de subdelegado de polícia, município de Sousa;

exonerando Artur Pessoa dos Anjos do cargo de 3.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Curimatã, município de Caigara;

exonerando Jesuino Severino Máximo do cargo de 2.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Duas Estradas, município de Caigara;

exonerando José Paiva Coutinho do cargo de 1.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Duas Estradas, município de Caigara;

exonerando José Paulo de Brito do cargo de 2.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Lagoa de Dentro, município de Caigara;

exonerando Joaquim Ferreira de Oliveira do cargo de 2.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Santa Cruz, município de Sousa;

exonerando Joaquim Francisco de Andrade do cargo de 1.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Santa Cruz, município de Sousa;

exonerando Pedro Alve Braga do cargo de 2.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Otacituba, município de Sousa;

exonerando José Alves de Melo do cargo de 2.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Imaculada, município de Teixeira;

exonerando José Alves Tibau do cargo de 2.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Nazarezinhas, município de Sousa;

exonerando Andréino de Almeida Cruz do cargo de 2.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Desterro, município de Teixeira;

exonerando Manoel Ave. Lino de Lima do cargo de 3.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Desterro, município de Teixeira;

exonerando Luiz Furtado de Figueiredo do cargo de 1.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Mãe Dagua, município de Teixeira;

exonerando Francisco de Assis Bonfim do cargo de 2.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Mãe Dagua, município de Teixeira;

exonerando Francisco de Assis Bonfim do cargo de 2.º suplente de subdelegado de polícia do distrito de Mãe Dagua, município de Teixeira;

Instituto Médico Legal

Expediente do Diretor do dia 15.

O Sr. Dr. Osvaldo Brainer, Diretor deste Instituto, despachou as seguintes petições:

De Benedito Gonçalves de Lima, agricultor, residente no Engenho Freixeiras do município de Arcia, requerendo uma carteira de identidade. Despacho — Como Requer.

De Manoel Severino dos Santos, negociante ambulante, residente em Praça Barão do Abaí n.º 63, no

mesmo sentido — Igual despacho.

De Antonia Bezerra da Silva, costureira, residente à rua Roger n.º 395, em igual sentido — Igual despacho.

De Ailton Barbosa Amaral, comerciante, residente à rua Marcel Pinheiro n.º 394, no mesmo sentido — Igual despacho.

De Severina Games da Silva, doméstica, residente à rua Gouveia Nobrega n.º 1.336, em igual sentido — Igual despacho.

De Zacarias Dias Paredes, mecânico, residente à av. 12 de Outubro n.º 631, no mesmo sentido — Igual despacho.

De Zélio Neves de Medeiros, estudante, residente à av. Maximiano Machado n.º 57, idem no mesmo sentido — Igual despacho.

De Mara de Lourdes Caldas de Araújo, professora, residente à av. Floriano Peixoto 233 — Idem idem no mesmo sentido — Igual despacho.

De Severino Gomes de Sousa, comerciante, residente à av. Miguel Santa Cruz n.º 850, no mesmo sentido — Igual despacho.

De Otacilio Zeferino Neves, auxiliar do comércio, residente em Monteiro, requerendo carteira de identidade por intermédio da 7.ª Circunscrição de Transição daquela cidade. Despacho — A.ª Seção de

identificação para providenciar a respectiva e arquivar.

Carteiras Expedidas: Receberam suas carteiras de identidade anteriormente requeridas as seguintes pessoas:

Severino Fernandes de Carvalho, Manoel Rodrigues de Pontes, José Antonio dos Santos, José Dias Barbosa e Severino Odilon do Nascimento.

Fichas de Permuta: Por via aérea, foram expedidas fichas de permuta de um estrangeiro com o sr. Chefe do Departamento de Emigração e Colonização do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Chefe do Serviço de Registro de Estrangeiros do Departamento Federal de Segurança Pública e Dr. Diretor do Instituto de Identificação Felix Pacheco do Rio de Janeiro.

Comunicação: O Major Ascendino Feitosa, Diretor da Casa de Detenção, pela cópia da parte diária n.º 94, cientificou ao Dr. Diretor do Instituto Médico Legal, que acompanhadas das guias policiais de recolhimento da Chefia de Polícia, deram entrada naquele estabelecimento os indivíduos Bianor Batista do Nascimento, José Francisco Bernardo, Antonio Luiz e João Luiz, vulgo "João Maroi" procedentes da Comarca de Santa Rita.

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIAS 10 E 11 DE ABRIL DE 1947

RECEITA:

Recebido:	Assinaturas:		
Sebastião Ferreira Pontes	45,00		
Silvano Rocha Cavalcanti	1.976,00		
Pedro Espinola Guedes	80,00	2.101,00	
Publicações:			
Silvano Rocha Cavalcanti	1.510,00		
Inácio Feitosa & Cia.	240,00		
Sind. dos Trab. na Ind. de Pa. nific.	30,00		
Verona Mendonça	15,00		
Heraldo Monteiro	15,00		
Maria Camerina	20,00		
Heraldo Monteiro	15,00		
Banco Meireles	100,00	1.945,00	
Venda avulsa:			
Elisa de Azevedo Rocha	1.295,00		
Otacílio Gama	630,00	1.925,00	
Impressos:			
Livraria dos Estudantes	10,00		
Proibitorio Paraíba — R. G. do Norte	120,00	130,00	

DESPESA:

Recolhido à Tesouraria Geral do Estado		
Comissão paga a Silvano Rocha Cavalcanti	871,50	
Idem a Pedro Henriques de Araújo	20,00	6.101,00
Resumo:		
Recolhido até o dia 11 do corrente	135.246,80	
Idem dia 15	5.209,50	140.456,30

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL — João Pessoa, 15 de abril de 1947.

RAPHAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.
VISTO — SYNESIO GUIMARÃES — Diretor Geral

SECRETARIA DAS FINANÇAS

Recebedoria de João Pessoa com o parecer. A.ª S. P. A.

Expediente do dia 14. Petições: De Maximino Silva — Deferido, devendo o imposto ser cobrado de acordo com o parecer. A.ª S. P. A. De A. P. dos Santos — Igual despacho. De Adilino Honório — Igual despacho. De Lins. Lucena & Cia. Ltda. — Igual despacho.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Deverá comparecer à Secretaria de Educação e Saúde, na C. G. o Sr. Representante de FAZIO & FAZIO para tratar de assunto que interessa à firma em apreço.

Departamento de Saúde

Expediente do Diretor Geral do dia 11.

Petições: N.º 1668 — Do Elzeir

Dias da Cunha — Deferido.

N.º 1695 — De Ligia de Carvalho — Deferido.

Inspetoria Regional de Estatística

Senhor Industrial. Vá buscar na Inspetoria Regional de Estatística, à rua Barão do Triunfo, 491, 1.º andar, seu questionário.

Senhor Industrial. O prazo para o Reg.º Industrial encerra-se a 30 de abril. Procure a Inspetoria Regional de Estatística, à rua Barão do Triunfo, 491, 1.º andar, e preste suas declarações.

Senhor Industrial. Já leu na imprensa sobre o Registro Industrial? Peça informação pelo telefone 1324.

Inspetoria Regional de Estatística Municipal

Preenchimento dos Questionários B.2.00

Na conformidade da legislação vigente, devem comparecer à Inspetoria Regional de Estatística, à rua Barão do Triunfo, 491, 1.º andar, até o dia 22 do corrente, impreterivelmente, a fim de prestar as informações estatísticas para preenchimento dos Questionários B.2.00, todos os dias úteis, das 12 às 18 horas, exceto no sábado.

SECRETARIA DA AGRIC. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Expediente do Secretário do dia 14.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, assinou a seguinte portaria:

Determinando que o extranumerário diário com regalias de funcionário Antônio do Espírito Santo, lotado no Departamento da Produção e, atualmente servindo no Repartição dos Serviços Elétricos, passe a ter exercício no Departamento de Estradas de Rodagem, até ulterior deliberação.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA DO DIA 15:

Petições: 382 — De Manoel Paulo de Oliveira — Aprovo o parecer da contabilidade.

516 — De Rita Garcia de Meireles — Pague-se a restituição.

525 — De Tomé Tavares de Melo — Pague-se a importação de Cr\$ 300,00.

528 — De José Pedro & Fagundes Ltda. — Em face do

das 8,30 às 11,30 horas, os seguintes Studantes:

Dos Operários nos Serviços Portuários de João Pessoa;

Dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de João Pessoa;

Dos Oficiais, Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Indústria da Confecção de Roupas de João Pessoa;

Do Comércio Atacadista do Algodão e Outras Fibras Vegetais;

Dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, de João Pessoa;

Dos Trabalhadores na Indústria do Fumo de João Pessoa;

Da Indústria do Açúcar no Estado da Paraíba;

Dos Logistas do Comércio de João Pessoa;

Dos Trabalhadores na Indústria de Panificação de João Pessoa;

Dos Estivadores de Cabelo;

Dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de João Pessoa;

Dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de João Pessoa.

Igualmente, dentro do mesmo prazo, são convidadas, para o mesmo fim, as seguintes cooperativas:

De Consumo Ltda.; Do Grupo Escolar Duarte da Silveira; Do Banco Auxiliar do Comércio; Do Crédito Banco Central; Central de Crédito da Paraíba Ltda. e Agro-Pecuária.

Expediente do Secretário do dia 15. Petição: Processo SAVOP — 959/47 — Petição de Roque Falcone, proprietário em Gramame, requerendo redução de taxas de armazenagem sobre mercadorias armazenadas no Porto de Cabedelo. Despacho: Indeferido, de acordo com as informações prestadas pela Administração do Porto de Cabedelo.

parecer da fiscalização aprova a substituição.

531 — De Berenice Vasconcelos de Souza — Em vista dos atestados médicos existentes o parecer da seção de benefícios e aplicações de fundos, deferir a licença requerida.

539 — De Stella Lira Lima — De acordo com o parecer da fiscalização, aprovo a modificação requerida, correndo, porém, as respectivas despesas por conta do requerente.

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXPEDIENTE DO DIA 15:

Petições:

2403, de Manuel H. da Silva, 3408, da Autoviação Cruzeiro do Sul, 2409, de Yeda Monteiro 2127, de Luiz Lima e Ir. nings, 2391, de Nair Tavares, 2318, de Manuel Valdevino de Vasconcelos, 2402, de Manuel Henriques da Silva, 2379, de Maurício Ana Ferreira — Deferido, pagando o que de direito.

2094, de Antônio Maurício da Nobrega — Indeferido, por falta de fundamento legal.

2326, de Padre Antônio Costa — Concedo a licença, ficando, entretanto, o signatário obrigado a liquidar o restante do débito, num prazo de trinta dias, contados da presente data.

1316, de Joana Francisca de Oliveira — Concedo a redução de 30%, ficando a interessada obrigada a pagar o restante em duas prestações mensais.

2346, de Josefa Santos Damilão — Deferido, de acordo com o parecer do Departamento de Obras Públicas, pagando o que de direito.

2445, de Joaquim Alves de Arruda — Deferido, a título precário, em face do parecer do D.O.P., pagando o que de direito.

PORTARIAS

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III, do artigo 12, do decreto federal n.º 1.203, de 8

de abril de 1939.

RESOLVE designar os funcionários Ridelbrando Tourinho Moreno, Valeriano Pinho Ramalho, Celso Feltosa, Liberato Virgílio de Souza e José Targino Belmont, para, sob a orientação do primeiro e sem nenhum ônus para esta Prefeitura, procederem a fiscalização de preços dos gêneros alimentícios, nos termos do decreto, lei federal n.º 1.202, de 4 de abril de 1939.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 4 de abril de 1939,

RESOLVE designar José Pereira da Silva, Fiscal classe "D", do Quadro Efetivo deste Município, para prestar serviço como Motorista do Departamento de Assistência Pública, até ulterior deliberação, sem ônus para esta Prefeitura, além dos vencimentos do seu cargo.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 4 de abril de 1939,

RESOLVE determinar que, Jessé da Costa Cabral, Motorista padrão "G", do Quadro Efetivo deste Município, volte a prestar serviços no "Gabinete do Prefeito", onde tem a sua lotação.

O Prefeito do Município de

João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 4 de abril de 1939,

RESOLVE conceder a Maria da Penha Petróto, Auxiliar de Escrita, referência "IV", lotada na Divisão de Tributação e Cadastro desta Prefeitura, quarenta e cinco (45) dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico apresentado e com os vencimentos integrais na forma da lei, a partir de 8 do mês em curso.

NOTA DO GABINETE DO PREFEITO

Em vista de cumprimentos ao Prefeito José Targino, esteve, ontem, em seu Gabinete uma Comissão do Diretoria da União Democrática Nacional, do bairro da Torrelandia, composta dos srs. dr. Napoleão Laureano, Vasco Tolódo, Mario Chianca, Sigismundo Aranha, Antonio Serafim, Francisco de Assis Gomes, Francisco Machado, João Azevêdo e Clecio Sabino de Medeiros.

O Prefeito da Capital, ainda recebeu em seu Gabinete, as seguintes pessoas: João Possidônio Madruga, José de Castro Peregrino, Jorge Freitas, Gustavo Torres, Desembargador Agrippino Barros, Dr. Ivan Bichara Sobrinho e Antonio Rabêlo Junior.

IMPOSTO PREDIAL

(Continuação)

N.º	Proprietário	Imposto Predial	Valor Locativo
<i>Travessa Riachuelo</i>			
6	Manuel Soares Londres Filho	429,90	4.800,00
23	Manuel Soares Londres	129,60	960,00
27	O mesmo	86,40	600,00
29	O mesmo	129,60	960,00
33	O mesmo	86,40	600,00
35	O mesmo	86,40	600,00
39	O mesmo	72,00	480,00
43	O mesmo	72,00	480,00
47	O mesmo	72,00	480,00
51	O mesmo	86,40	600,00
55	O mesmo	96,00	840,00
59	O mesmo	108,00	960,00
<i>Rua Riachuelo</i>			
7	José Ferreira de Almeida	180,00	2.400,00
29	Manuel Soares Londres	201,50	1.560,00
30	Maria de Lourdes Ataíde B. Cavalcanti	265,50	2.400,00
35	Manuel Soares Londres	265,50	1.080,00
36	Manuel Soares Londres Filho	291,50	2.640,00
39	Manuel Soares Londres	101,80	720,00
42	Manuel Soares Londres Filho	172,70	1.560,00
43	Manuel Soares Londres	101,80	720,00
45	O mesmo	144,80	1.080,00
48	Manuel Soares Londres Filho	265,50	2.400,00
49	Manuel Soares Londres	87,30	600,00
50	O mesmo	335,50	3.000,00
51	O mesmo	87,20	600,00
55	O mesmo	147,70	1.080,00
58	O mesmo	84,70	720,00
59	O mesmo	87,40	600,00
62	O mesmo	72,70	600,00
63	O mesmo	145,00	1.080,00
66	O mesmo	87,30	600,00
67	O mesmo	101,40	720,00
70	O mesmo	144,80	1.080,00
71	O mesmo	120,90	1.080,00
74	Gregório Pessoa de Oliveira	72,80	600,00
75	Manuel Soares Londres	87,20	600,00
77	O mesmo	97,10	840,00
86	Gregório Pessoa de Oliveira	201,00	1.800,00
87	Manuel Soares Londres	159,60	1.440,00
91	O mesmo	96,80	840,00
93	O mesmo	109,00	960,00
96	Amancio Cirne da Costa	43,10	600,00
100	Rodolfo Teixeira de Vasconcelos	61,50	960,00
108	Alice de Medeiros Gomes	51,50	600,00
112	Manuel Soares Londres	102,70	900,00
113	O mesmo	92,70	600,00
116	O mesmo	96,80	840,00
122	José Batista da Silva Filho	331,20	3.000,00
126	Monteio do Estado	12,90	1.200,00
132	Manuel Soares Londres Filho	159,60	1.440,00
138	Manuel Soares Londres	159,60	1.440,00
144	O mesmo	159,50	1.440,00

171	João Américo Mendonça	266,00	1.200,00
183	Manuel Soares Londres	140,00	1.200,00
244	Giovani Petrucci	398,00	3.600,00
293	C. Barros & Cia.	794,10	7.200,00
297	Joana Maria da Conceição	12,00	480,00
299	José C. Barros	158,40	1.440,00
313	José de Sousa Maciel	132,00	1.200,00
317	C. Barros & Cia.	158,40	1.440,00
323	José Góes Cavalcanti	144,00	2.400,00
324	J. C. Barros	132,00	1.200,00
328	O mesmo	96,00	840,00
332	O mesmo	198,00	1.800,00
337	Maria do Carmo Ataíde	216,00	1.800,00
338	José C. Barros	199,00	1.800,00
360	Julio Martins	1.980,00	18.000,00
377	Francisco Ferreira Rabay	108,00	960,00
380	Julio Martins	132,00	1.200,00
381	Miguel Freire	264,00	2.400,00
386	Julio Martins	158,40	1.200,00
400	Emídio Mousinho & Cia.	198,00	1.800,00
460	Antonio Mendes Ribeiro	211,20	1.920,00
466	O mesmo	211,20	1.920,00
472	Antonio Mendes Ribeiro	211,20	1.920,00

Travessa Aristides Lobo

7	C. Barros & Cia.	221,20	3.600,00
<i>Rua da União</i>			
67	João Gomes Carneiro Irmão	1.152,00	9.600,00
70	Eliezer de Oliveira	264,00	2.400,00
78	Amélia Acioli de Oliveira	144,00	2.400,00
84	João Gomes Carneiro	198,00	1.800,00
155	Giovani Petrucci	660,00	6.000,00

Travessa da União

28	João de Sousa Vasconcelos Filho	294,80	2.680,00
----	---------------------------------	--------	----------

Travessa Silva Jardim

6	Herdes, Joaquim V. Paiva	264,00	2.400,00
15	Joana Pereira de Sousa	171,60	1.560,00
19	Suzette e Suzana Ataíde Moura	184,80	1.680,00
25	Alfrêdo José Ataíde	184,80	1.680,00
27	O mesmo	198,00	1.800,00
37	Elvira Bentemüller Ataíde	171,60	1.560,00
41	José de Sousa Maciel	120,00	1.080,00
48	Pedro Ivo de Paiva	264,00	2.400,00

Rua Silva Jardim

147	João Batista de Macêdo	86,40	1.440,00
149	Filomena, Servula e Gracinda de Almeida	108,00	1.800,00
552	Francisco Ribeiro de Mendonça	158,40	1.440,00
555	Benvindo Cavalcanti de Albuquerque	108,00	1.800,00
463	Francisco Ribeiro de Mendonça	198,00	1.800,00
168	Otacílio Mororó	108,00	1.800,00
469	Antoniela Pifano	396,00	3.600,00
172	Manuel Arcajo Mororó	198,00	1.800,00
473	Eudocia Camargo da Costa	72,00	1.200,00
175	Isabel Ramos Maia	80,00	540,00
180	Antonio de Sousa Falcão	198,00	1.800,00
483	Manuel Soares Londres	158,40	1.200,00
86	Antonio de Sousa Falcão	108,00	1.800,00
188	O mesmo	330,00	3.000,00
493	Francisco Ribeiro de Mendonça	211,20	1.900,00
506	Isabel Ramos Maia	115,20	840,00
525	José Batista da Silva Filho	108,00	1.800,00
584	Clotilde Monteiro Guedes	237,60	1.800,00
590	Clotilde Monteiro Guedes	132,00	1.200,00
596	Francisco Ribeiro de Mendonça	144,00	1.080,00
600	Giovani Petrucci	264,00	2.400,00
669	Ana Alustau	171,60	1.560,00
673	Francisco Alustau	924,00	8.400,00
677	Maria Alustau	924,00	8.400,00
710	Mililina de França Jardim e Odete Jardim	158,40	1.440,00
730	Francisco Vieira da Costa	198,00	1.800,00
734	Beltarino Gonçalves Medeiros	198,00	1.800,00
730	Glaura Medeiros	237,60	1.800,00
736	Hesio, Tito Livio e Maria Glaura Medeiros	396,00	3.600,00
739	Nilda, Dirce e Valda Cruz Cordeiro	132,00	1.200,00
743	Alzira dos Santos Freitas	158,40	1.200,00
744	Antonio Rodrigues de Almeida	198,00	1.800,00
747	Nilda, Dirce e Valda da Cruz Cordeiro	158,40	1.200,00
751	Manuel Ribeiro da Silva	396,00	3.600,00
752	Antonio Rodrigues de Almeida	198,00	1.800,00
759	Dionísio Magno da Conceição	72,00	1.200,00
761	Filhos de Severino Velho de Mendonça	108,00	960,00

780	Joaquim Américo Mendonça	158,40	1.200,00
780	José Gomes Ceilho	264,00	2.400,00
786	Oswaldo Tavares de Moura	1.210	1.200,00
788	Rosa Eídia Polari	198,00	1.800,00
793	Isabel Ramos Maia	158,40	1.200,00
796	Francisca Tossam Oliveira	132,00	1.200,00
797	José Bernardo Araújo	190,10	1.440,00
800	Valdemar de Albuquerque Aranha	158,40	1.440,00
801	Julio Martins	158,40	1.200,00
812	Guilston Nunes Vieira	198,00	1.800,00
805	Oswaldo Tavares de Moura	158,40	1.200,00
810	José Vicente Monteiro	264,00	2.400,00
816	Gregório Pessoa de Oliveira	100,80	720,00
820	Filhos de Belarmino Medeiros	250,40	2.640,00
824	Antonio Augusto de Carvalho	158,40	1.440,00
832	Humberto Freire	158,40	1.440,00
836	O mesmo	158,40	1.440,00
245	Elvira Gonçalves da Silva	116,80	2.880,00
852	Carlos Alberto de Menezes Sa	132,00	1.200,00
856	José Batista da Silva Filho	158,40	1.440,00
857	Moacir Cortê	171,60	1.560,00
860	Severino Malias de Araújo	156,80	1.020,00
963	José Nogueira Campos	198,00	1.800,00
964	Manuel Helderio de Oliveira Azevêdo	198,00	1.800,00
966	O mesmo	198,00	1.800,00

Rua Tenente Rêmba

43	Abelardo Soares de Moura	660,00	6.400,00
48	Alberto Fernandes Cartão e Italo Zaccara	198,00	1.800,00
49	Acendino e Maria Lino Nabrega	184,80	1.680,00
55	Inês Maria da Conceição	108,00	960,00
68	Jocelino Francisco Mala	158,40	1.200,00
89	Nanci Mororó de Luna Freire	84,00	720,00
90	Orestes A. Albuquerque	92,00	1.200,00
93	Maria do Carmo Mousinho	108,00	960,00
96	Guilston Nunes Vieira	158,40	1.440,00
97	João Ferreira de Almeida	108,00	960,00
100	Firmiano Caetano Alves de Lima	96,00	840,00
103	José Ferreira de Almeida	132,00	1.200,00
105	Antonio C. Barbosa	72,00	480,00
123	Oliminda de Andrade	86,40	1.440,00
125	Firmiano Caetano Alves de Lima	96,00	840,00
129	José Malina de Oliveira	50,40	600,00
133	Firmiano Caetano Alves de Lima	100,80	720,00
135	Fernando Rodrigues (Dr.)	39,00	550,00
139	Luiza Melania Rodrigues	42,00	300,00
143	João Gomes Carneiro Irmão	108,00	720,00
147	Inês Maria da Conceição	46,80	540,00
151	Marcelino de Freitas	100,80	720,00

(Continua)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Tribunal de Justiça	PRIMEIRA CAMARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2.º sessão ordinária em 15 de abril de 1937
CIA	Presidência do exmo. des. Braz Barachy
Movimento do dia 15 de abril de 1937	Secretário: Dr. Euripedes Tavares
I — O dr. Oswaldo Bragney em officio dirigido ao exmo. des. Presidente, comunicou haver assumido em data de 14 do corrente, o cargo de Diretor do Instituto Médico Legal, neste Estado — Agracide-se e archive-se.	Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.
II — Em despacho telegrafico dirigido a esta Presidência comunicou o dr. Manuel Casado de Oliveira Nobre, haver transmitido o exercicio das funções de Juiz de Direito de Curitiba, ao seu substituto legal, em virtude de haver sido removido para a Comarca de Misericórdia — Anotado, archive-se.	Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos: Petição de "habeas corpus" n.º 230, de Manoel Augusto Relator des. Braz Barachy; Interpetante o bel. Mario Campello de Andrade, em favor do paciente Felício Madruga.
III — O dr. Luiz Gomes de Araújo, comunicou que em data de 14 deste, assumira o exercicio do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, onde fora recentemente removido — Anotado, archive-se.	Recurso Criminal n.º 604 de João Pessoa. Relator dr. Landelino Cordeiro. Recorrente Damiano Cardoso do Nascimento; recorrida a Justiça Publica.
IV — O exmo. des. Presidente recebeu um despacho do dr. Manuel Casado de Oliveira Nobre comunicando que em virtude das estradas se acharem inundadas em virtude das transbordamento dos rios, não pôde assumir o exercicio das suas funções de Juiz de Direito de Misericórdia, e solicitando da mesma Presidência uma prorrogação de 15 dias para assumir o referido cargo. — Rqueita ao poder competente.	Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Recurso Criminal n.º 507 de Inga. Relator dr. Landelino Cordeiro. Recorrente Manoel Galindo da Silva, recorrida a Justiça Publica.
	Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Recurso Criminal n.º 507 de Inga. Relator dr. Landelino Cordeiro. Recorrente Manoel Galindo da Silva, recorrida a Justiça Publica.
	Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Recurso Criminal n.º 126 de Sousa. Relator dr. Landelino Cordeiro. Recorrente José Caspar da Silva, recorrida a Justiça Publica.
	Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação Criminal n.º 1432, de Antenor Navarro. Relator dr. Laudelino Cordeiro. Apelante o Promotor Público; apelado José Aquino de Menezes vulgo "Manuel Aquino". Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação Criminal n.º 1325, de João Pessoa. Relator des. Flodoardo da Silva. Apelantes Alceu Cavalcanti e Albuquerque e sua mulher; apelados José Marcel da Silva e sua mulher. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação Civil n.º 1215, de João Pessoa. Relator des. Flodoardo da Silva. Apelantes Alceu Cavalcanti e Albuquerque e sua mulher; apelados José Marcel da Silva e sua mulher. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Mandado de Segurança n.º 14, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Requerente dr. Gerson Rodrigues de Farias e d. Doracice Gomes da Silva.

Adiado por falta de numero legal para julgamento.

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO DO DIA 15-4-47

PRIMEIRA CAMARA
Apelação Civil n.º 1246, de Santa Rita. Relator des. Severino Montenegro. Apelantes Aristoteles de Sousa Filho e João Gomes Sobrinho. Apelados: José Inácio de Vasconcelos e d. Emília Ataíde de Vasconcelos.

Apelação Criminal n.º 1350, de Campina Grande. Relator des. Laudelino Cordeiro. Apelantes Antonio Galdino da Silva. Apelada: a Justiça Publica.

Recurso Criminal "ex-officio" n.º 617, de Sabugi. Relator des. Severino Montenegro. Recorrente: o 2.º Suplente de Juiz de Direito em exercício, Reórdo: Manuel José da Silva vulgo "Coqueiro".

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 15 DE ABRIL

Revisões:
Revisão Criminal n.º 661, de Congonça. Relator des. Severino Montenegro. Requerente: Pedro do Carmo Menezes.

Foram os autos à revisão do exmo. des. Flodoardo da Silva.

Apelação Civil n.º 1238, de Teixeira. Relator dr. Flodoardo da Silva. Apelante Helder Aires de Albuquerque Cavalcanti e sua mulher; apelados Helder Aires de Albuquerque e sua mulher.

Foram os autos à revisão do dr. Laudelino Cordeiro.

Despacho:
Reclamação n.º 60, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Reclamante o bel. Raimundo de Gouveia Nobrega; reclamado o dr. Juiz de Direito da comarca de Ibiapopolis.

"Verificando que se trata de uma reclamação e de uma representação, mando que sejam separados os processos. Feito isso, dê-se vista ao exmo. P. Geral".

Parceres:
Apelação Criminal n.º 1183, de Brejo do Cruz. Relator des. Flodoardo da Silva. Apelante

de o-adjunto de Promotor Público; apelado Vicente Fernandes.

Apelação Criminal n.º 1243, de Inã. Relator des. Flodoardo da Silva. Apelante o adjunto de Promotor Público; apelado José Cabral da Silva.

Apelação Criminal n.º 1333, de Taboiana. Relator des. Severino Montenegro. Apelante o representante do Ministério Público; apelado Felix Alves Bezerra.

Devolvidos com os respectivos pareceres.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS

Apelação Criminal n.º 1287, de Misericórdia. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Antonio Braz do Nascimento; apelada a Justiça Publica.

Apelação Criminal n.º 1303, de Mamanguape. Relator des. Severino Montenegro. Apelante o Promotor Público; apelado Heleno Costa de Lima.

Apelação Civil n.º 1230, de Sousa. Relator des. Severino Montenegro. Apelantes João Alves da Silva e sua mulher; apelada Severina Maria da Soledade.

Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordos.

EDITAL N.º 65

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 16 de abril corrente para o seguinte julgamento pelo Tribunal Pleno:

Revisão Criminal n.º 691, de João Pessoa. Relator dr. Laudelino Cordeiro. Recorrente João Bernardo da Silva.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 15 de abril de 1947. Eurípedes Tavares — Secretário.

EDITAL N.º 66

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 18 de abril corrente para os seguintes julgamentos pela Primeira Camara:

Apelação Criminal n.º 1161, de Pombal. Relator des. Severino Montenegro. Apelantes José Ferreira de Sousa vulgo "José Bito" e outros; apelada a Justiça Publica.

Apelação Criminal n.º 1262, de João Pessoa. Relator dr. Laudelino Cordeiro. Apelante Manuel Jacinto Neves; apelada a Justiça Publica.

Apelação Criminal n.º 1308, de Ibiapopolis. Relator dr. Laudelino Cordeiro. Apelante o Representante do Ministério Público; apelado Inácio Policarpo da Silva.

Agravo de Instrumento Civil n.º 908, de Piancó. Relator des. Severino Montenegro. Agravante Mariano de Araújo Filho; agravado Francisco Pereira da Silva.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 15 de abril de 1947. Eurípedes Tavares — Secretário.

Apelação Criminal	213
Revisão Criminal	49
Ação Penal	4
Inquérito	35
Embargos Infringentes	13
Pedido de Justiça gratuita	3
Agravo Civil	71
Apelação Civil	177
Ação Rescisória	4
Suspeição	12
Conflito de Jurisdição	15
Recurso de Revista	2
Mandado de Segurança	5
Reclamação	13
Representação	5
Recurso Extraordinário	5
Relatório	4
Recurso de Despacho	7
Diversos	37
TOTAL	860

Petição interpondo Rec. Ext. para o Sup. Trib. de Justiça

Eunice Coutinho de Oliveira, Func. cont. da Sec. do Trib. de Justiça.

Visto: Eurípedes Tavares, Secretário.

ANEXO N.º 2

JULGAMENTOS PROFERIDOS EM 1946

TRIBUNAL PLENO

Revisão Criminal:

Julgando procedente	1
Julgando procedente em parte	1
Indeferindo	25
Não tomando conhecimento	2
Negando provimento	2
Homologando a desistência	1
Deferindo	4
Deferindo em parte	2
TOTAL	38

Ação Rescisória:

Julgando improcedente	3
TOTAL	3

Ação Penal:

Julgando improcedente	3
Julgando extinta a punibilidade	1
Mandando arquivar	1
Julgando procedente	1
TOTAL	6

Embargos Infringentes:

Improcedentes	2
TOTAL	2

Representação:

Deferindo	1
TOTAL	1

Ofício:

Mandando arquivar	1
Não tomando conhecimento	1
TOTAL	2

Recurso de Despacho da Presidência

Dando provimento	2
Negando provimento	4
TOTAL	6

Pedido de nomeação de Assistente Judiciário:

Deferindo	3
Indeferindo	2
TOTAL	5

Pedido de Férias:

Indeferindo	1
Deferindo	2
TOTAL	3

Recurso de Decisão da 3.ª Camara:

Negando provimento	2
TOTAL	2

Processo de Prejulgado:

Admitindo	1
TOTAL	1

Habeas-Corpus:

Denegando	1
TOTAL	1

Recurso de Revista Civil:

Não tomando conhecimento	1
TOTAL	1

Recurso de Despacho do Relator:

Não tomando conhecimento	1
TOTAL	1

Não tomando conhecimento	1
TOTAL	1
Reclamação:	
Julgando incompetente	1
Julgando procedente	1
TOTAL	2
Pedido de Licença:	
Deferindo	7
TOTAL	7
Agravo de Despacho:	
Negando provimento	1
TOTAL	1
Desistência dos Autos de Revista Criminal:	
Homologando	1
TOTAL	1

Inquérito Policial:

Não tomando conhecimento	1
Mandando arquivar	1
TOTAL	2

TOTAL

PRIMEIRA CAMARA

RECURSOS CRIMINAIS

Habeas-Corpus:

Julgando procedente	6
Julgando improcedente	11
Denegando	3
TOTAL	20

Recurso Criminal:

Dando provimento	10
Negando provimento	43
Convertendo em diligência	1
TOTAL	54

Apelação Criminal:

Negando provimento	25
Dando provimento	39
Dando provimento em parte	10
Em diligência	8
Anulando o julgamento	4
TOTAL	87

TOTAL

RECURSOS CIVEIS

Apelação Civil:

Dando provimento	22
Negando provimento	46
Dando provimento em parte	1
Anulando o julgamento	1
Homologando a desistência	1
Convertendo em diligência	1
TOTAL	72

Agravo Civil:

Em diligência	1
Negando provimento	34
Dando provimento	7
TOTAL	42

Embargos Infringentes:

Julgados improcedentes	5
Julgados procedentes	2
TOTAL	7

Conflito de Jurisdição:

Julgados procedentes	6
TOTAL	6

Petição de Desforamento:

Indeferido	1
TOTAL	1

Mandado de Segurança:

Dando provimento	1
TOTAL	1

Agravo de Despacho:

Negando provimento	2
TOTAL	2

Revisão em ação de acidente no trabalho:

Julgando procedente	1
TOTAL	1

TOTAL

RESUMO:

Total dos julgamentos criminais	161
Total dos julgamentos civis	131
TOTAL GERAL	292

RELATÓRIO APRESENTADO PELO EXM.º DES. PRESIDENTE BRAZ BARACUHY, REFERENTE AO ANO DE 1946

Exmos. Snrs. Desembargadores do Tribunal de Justiça da Paraíba

(Continuação)

MOVIMENTO JUDICIÁRIO ANEXO N.º 41

AUTOS E OUTROS PROCESSOS ENTRADOS EM 1946:

Habeas-corpus	69
Recurso Criminal	121

SEGUNDA CAMARA
RECURSOS CRIMINAIS

Habeas-Corpus:

Concedendo a ordem	14
Negando a ordem	24
Julgando prejudicado	5
Em diligência	2

Recurso Criminal:

Dando provimento	8
Negando provimento	39
Não tomando conhecimento	4

Apelação Criminal:

Dando provimento	20
Negando provimento	35
Não tomando conhecimento	10
Anulando o julgamento	9
Em diligência	1
Julgando prejudicado	1

TOTAL 172

RECURSOS CIVEIS

Apelação Civil:

Dando provimento	13
Negando provimento	55
Não tomando conhecimento	4
Anulando o julgamento	1
Em diligência	1
Julgando prejudicado	1
Remetendo ao S. Tribunal Federal	1

Agravos Cíveis:

Negando provimento	31
Não tomando conhecimento	4
Dando provimento	11
Anulando	1
Negando provimento em parte	1

Conflito de jurisdição:

Julgando procedente	3
---------------------	---

Exceção de Suspeição:

Julgando improcedente	3
Julgando procedente	2
Mandando processar	1

Mandado de Segurança:

Julgando improcedente	1
Julgando procedente	1

Embargos de declaração:

Julgando improcedente	1
Julgando procedente	1

Embargos Infringentes:

Julgando procedente	2
Dando provimento	1

Desistência na Apelação Cível:

Homologando	1
-------------	---

TOTAL 64

RESUMO:

Total dos julgamentos criminais	172
Total dos julgamentos cíveis	140

TOTAL GERAL 312

TERCEIRA CAMARA

Reclamação

Julgando procedente	1
Mandando arquivar	4

Relatório de Correição Geral:

Mandando arquivar	3
-------------------	---

Representação:

Mandando apurar	1
Julgando improcedente	3

Ofício:

Mandando descontar dos vencimentos	1
Mandando arquivar	1

Não tomando conhecimento	1
Enviando ao Juiz Corregedor	1

Inquérito Policial:

Ordenando remessa processado a comar.	1
ca precedente	1
Remetendo ao Juiz Corregedor	1
Julgando procedente em parte	1

Relatório:

Mandando arquivar	1
-------------------	---

Ação Penal:

Negando provimento	1
--------------------	---

Relatório de Correição Geral:

Mandando arquivar	2
-------------------	---

Inquérito Administrativo:

Julgando procedente	1
---------------------	---

TOTAL

24

RESUMO GERAL DOS JULGAMENTOS

Proferidos pelo Tribunal Pleno	30
Proferidos pela Primeira Camara	292
Proferidos pela Segunda Camara	321
Proferidos pela Terceira Camara	24

TOTAL

717

Eunice Coutinho de Oliveira, Func. Cont. Sac

Trib. de Justiça.

Visto: Euripedes Tavares, Secretário.

(Continua)

Ministério do Trabalho, Industria e Comércio
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

Reclamação JCT 89-47, procedente do município da Capital:

Reclamante — Luiz M. Cor.

Reclamado — Movelaria e Carpintaria Fênix;

Objeto — Despedida injusta e aviso prévio.

Solução — Conciliada em Cr\$ 700,00. Custas pela reclamada em Cr\$ 52,80.

Reclamação JCT 75 e 76-47 — procedentes do Município da Capital.

Reclamantes — Maria dos Santos; Ima e Maria das Mercês dos Santos;

Reclamados — Abílio Dantas & Cia;

Objeto — Aviso prévio, férias aumento e diferença de salários;

Solução — Procedente em parte em Cr\$ 3.995,16 contra o valor do total das empresas. Custas pelos reclamados em Cr\$ 263,10.

Hoje serão julgadas as seguintes reclamações:

14 horas:

Reclamante — Darcy Batista do Nascimento;

Reclamado — João Leoncio do Brito.

Reclamante — Severino Joaquim de Santana;

Reclamado — Dr. Isidoro Gomes da Silva.

NOTAS DO FÓRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, no Palácio da Justiça desta Cidade, foram proclamas dos contraentes seguintes:

José Henrique Pereira, agricultor e Beatriz Maria Pereira, solteiros, maiores e naturais deste Estado e ele do de Pernambuco, domiciliados e residentes nesta capital, à rua Germaniano da Franca, 624, já casados religiosamente.

Manuel Henriques Pereira, fogueiro, e Zilda Cordeiro Pereira, solteiros, maiores naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, à av. Aragão e Melo, 819, já casados religiosamente.

Com proclamas já publicados:

Brasilino Vicente da Silva e Regina dos Santos, Pedro Montenegro de Queiroz e Joana Alves dos Santos, A. Ildio Eduardo Lins e Francisco Dantas de Oliveira.

CARTORIO PEDRO ULISSES

Torno publico para conhecimento de todos interessados na ação de despejo movida pela Sociedade União dos Retalhistas contra Leopoldo Carneiro de Mesquita, o despacho do Juiz de Direito da 3.ª Vara, proferido nos referidos autos, que designou o dia 3 de junho proximo vindouro, às 14 horas, na sala das audiências deste juízo, afim de realizar-se a instrução e julgamento da referida ação. Assim nos termos do § 1.º do art. 165

AO DR. PROCURADOR FISCAL: Ação Executiva que move a Fazenda Estadual, contra B. M. de Novais.

AO DR. ANTONIO RIBEIRO PESSOA:

Ação de Desapropriação que move o Estado da Paraíba, contra Edmundo Guedes Pereira. João Pessoa, 15 de Abril de 1947.

O Escrevente autorizado: — Rodrigo Maciel.

EDITAIS E AVISOS

COMARCA DE CAÇARA — CARTORIO DO 1.º OFÍCIO — Edital de laço, com o prazo de vinte dias.

O Dr. João Luiz Beltrão, Juiz de Direito da comarca de Caçara, Estado da Paraíba, suscitado da lei etc.

Faz saber aquela que o presente edital de laço, com o prazo de vinte dias, vem, de conhecimento tiverem e intenderem, que o portador dos autos deste Juízo, os quem suas vezes fôr, no dia doze de maio proximo, pelas treze horas levará a publico pregão de venda e arrematação no Fórum local, à rua Presidente João Pessoa, nº 2, a quem mais der e maior lance oferecer indenizante da avaliação de Cr\$ 22.300,00 (vinte e dois mil trezentos cruzeiros), os seguintes bens: uma propriedade denominada Lagoa de Serra, situada no lugar Angico Bonito deste município, constituída de cinco pequenas partes de terras anexas, medindo mais ou menos vinte quadros de cincoenta braças, limitando-se ao leste com terras de Claudio Viana, ao norte com terras dos herdeiros de Joaquim José; ao oeste com terras de Dona Maria Otília, e ao sul, com terras de Manuel Miguel e de Rodolfo Pedrosa, com duas vertentes de água, perenes e varias fruteiras, avaliada por vinte mil cruzeiros; uma casa com ajuntamento de fazer farinha avaliada por quinhentos cruzeiros; tres casas para colono e com cruzeiros de da, no total de trezentos cruzeiros, pertencentes ao espólio de Manuel Francisco Macabá e separados para pagamento das dívidas no respectivo inventário. E para que chegue ao conhecimento de todos mandamos passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Caçara, em 26 de março de 1947. Eu, Severino Imael da Costa, Escrevinte interino, datilografe e subscreevo. (Ass.) Severino Imael da Costa. João Luiz Beltrão, Está conforme o original: dou fé, datilografe, subscreevo e assino. Da ta supra.

O Escrevinte interino — Imael da Costa.

COPIA. — EDITAL — Intimação para formação da culpa.

O cidadão Severino Pereira da Costa, primeiro suplente de Juiz de Direito da Comarca de Esperança, em exercício, Estado da Paraíba, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 15 dias, vem, que o Adjunto de Promotor Publico desta Comarca, denunciou de Manuel Neco da Silva, solteiro, natural deste Estado, menor de 21 anos, negociante ambulante, residente na Serra do Algodão da Comarca de Areia, deste Estado, analfabeto, como incurso nas penas do Art. 121, combinado com o art. 12, inciso I, tudo do Cod. Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, por se haver foragido chama e cita o referido denunciado a comparecer neste Juízo, no dia vinte e oito do corrente, às nove (9) horas, no Edifício da Prefeitura Municipal desta cidade e na sala das audiências deste Juízo, afim de ser interrogado, assistir ao sumário do processo e acompanhar-lo em todos os seus

termos até final sentença e sua execução, sob pena de revogação. E para que chegue ao conhecimento de todos e do do acusado, mandamos passar o presente Edital que será afixado e publicado legalmente. Dado e passado nesta cidade de Esperança, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e sete (11-4-1947). Eu, Francisco Souto Neto, Escrevinte, do fl. datilografar e assino. (Ass.) — Francisco Souto Neto — Severino Pereira da Costa. Conforme com o original: dou fé. Data supra. O Escrevinte Francisco Souto Neto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa.

Pelo presente, fica notificado João Barbosa de Sousa de, milado nesta Capital para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na rua das Tricheiras nº 42, às 14 horas do dia 18 de Abril corrente à audiência relativa à reclamação apresentada contra Israel Virgínio da Silva cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento do reclamante a referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

COMARCA DE ALAGOA

NOVA — Edital de intimação de sentença condenatória, com o prazo de sessenta (60) dias.

O Dr. Laperço da Silva Valença, Juiz de Direito da Comarca de Alagoa Nova, do Estado da Paraíba, em virtude da lei etc.

Faz saber ao réu Inácio Gonçalves de Lima, brasileiro, de vinte e dois (22) anos de idade, natural de Alagoa Grande, solteiro, filho de Antônio Gonçalves de Lima e de Joaquina Maria da Conceição, que na ação penal que lhe foi movida pela Justiça Publica desta comarca, foi, por sentença de 19 de maio de 1947, condenado a seis (6) meses de detenção, como incurso no art. 129 do Código Penal, na taxa penitenciária de Cr\$ 20,00 e nas custas do processo, tendo sido arbitrada para os fins legais a fiança de Cr\$ 300,00. Pelo presente e com o prazo de sessenta (60) dias, fica intimado da mesma sentença, de acordo com o art. 352 n.º 4, § 1.º do Código de Processo Penal. E para constar ao mesmo réu, foi passado o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pelo Órgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade aos vinte (20) de Março de 1947. Eu Sebastião Barbosa de Sousa, Escrevinte, do fl. datilografar e subscreevo. (Ass.) Sebastião Barbosa de Sousa, Laperço da Silva Valença, Juiz de Direito. Está conforme com o original e dou fé. Data supra. O Escrevinte Sebastião Barbosa de Sousa.

COMARCA DE ALAGOA

NOVA — Arrecadação de bens de ausentes.

O Dr. Laperço da Silva Valença, Juiz de Direito da Comarca de Alagoa Nova, do Estado da Paraíba, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital vem e deve notificar, tendo se procedido neste Juízo a arrecadação dos bens dos ausentes Tito, Deolinda, Horácio, Liberalina, Firmino, Olegário, Maria, Elise

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

das pelo 2º secretário, aprovadas pela Assembleia antes do levantamento da sessão, assinados pelo Mesa, fechados em involucros lacrados e rubricados com a respectiva data e recolhidos ao Arquivo da Assembleia

CAPÍTULO IV
Das atas

Art. 46 — De cada sessão da Assembleia lavrar-se-á além da ata destinada ao DIÁRIO DA ASSEMBLEIA, outra, resumida, da qual deverá constar uma exposição sucinta dos trabalhos, afim de ser lida em sessão e submetida ao voto dos presentes.

§ 1.º — Depois de aprovada, a ata será assinada pelo Presidente e pelos 1.º e 2.º secretários

§ 2.º — Esta ata será lavrada, ainda que não haja sessão, por falta de numero, dela constando o expediente despachado.

Art. 47 — O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA publicará cada dia a ata da sessão anterior, com os detalhes dos respectivos trabalhos.

Art. 48 — Os documentos lidos em sessão serão mencionados na ata manuscrita, em resumo, e transcritos no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA de acordo com as disposições regimentais.

§ 1.º — Os discursos proferidos durante a sessão serão publicados por extenso, ou em resumo, na ata impressa.

§ 2.º — As informações e os documentos não oficiais, lidos pelo 1.º secretário, à hora do expediente, em resumo, serão somente indicados na ata impressa, com a declaração do objeto a que se referirem, salvo se for a sua publicação integral requerida a Mesa, p.º por ela deferida.

§ 3.º — As informações enviadas à Assembleia pelo Governo, a requerimento de qualquer Deputado, serão publicadas na ata impressa antes de entregues a quem as solicitou.

§ 4.º — As informações oficiais de caráter reservado não se darão publicidade.

§ 5.º — Em qualquer das atas, não será inserido nenhum documento sem expressa permissão da Assembleia ou da Mesa, por despacho do 1.º Secretário, nos casos previstos pelo Regimento

§ 6.º — Será lícito a qualquer Deputado fazer inserir na ata impressa as razões escritas do seu voto vencedor ou vencido, redigido em termos concisos e senclous pessoais, de qualquer natureza desde que não injuriam disposições deste Regimento

Art. 49 — A ata manuscrita do ultimo sessão ordinária ou extraordinária será redigida de modo a ser submetida à discussão e aprovação, que se fará com qualquer numero de Deputados, antes de ser levantada a sessão.

SEGUNDA PARTE
CAPÍTULO I
Dos Debates

Art. 50 — Os debates deverão realizar-se com ordem e solenidade

Art. 51 — Os Representantes, com exceção do Presidente, falarão de pé, e só por enfermos poderão obter permissão da Assembleia para falar sentados. É obrigatório, na hora do expediente, ou nas discussões, o uso, pelos oradores, da tribuna, podendo, entretanto, por motivo justo, e a requerimento, ser concedida licença para falarem dos bancados.

§ Único — Para formular questões de ordem, ou na hipótese final deste artigo, o Deputado poderá falar de sua bancada.

Art. 52 — A nenhum Deputado será permitido falar, sem pedir a palavra e sem que o Presidente lhe conceda.

§ 1.º — Se um Deputado pretender falar sem que lhe haja sido dada a palavra, ou permanecer na tribuna anti-regimentalmente depois de advertido o Presidente convidado, a o sentar-se.

§ 2.º — Se, apesar dessa advertência e desse convite o Deputado insistir em falar, o Presidente dará o seu discurso por terminado.

§ 3.º — Sempre que o Presidente der por terminado um discurso em qualquer fase da votação ou da discussão, cessará o serviço de estenografia.

§ 4.º — O Presidente poderá suspender a sessão sempre que julgar conveniente em bem da ordem dos debates.

Art. 53 — Ocupando a tribuna, o orador dirigirá as suas palavras ao Presidente, ou à Assembleia, de modo geral.

§ 1.º — Referindo-se em discurso, o colega deverá proceder o nome de tratamento de Senhor.

§ 2.º Dirigindo-se a qualquer colega dar-lhe-á sempre o tratamento de Excelência.

§ 3.º — Nenhum orador poderá referir-se a colega e, de modo geral, aos representantes do Poder Público em forma injuriosa ou descortês.

§ 4.º — Logo após a apresentação do diploma o Deputado comunicará ao 1.º Secretário o nome parlamentar que deseja adotar, cabendo ao Presidente resolver os dúvidas que se levantarem a respeito.

(Continuado)

e Cassimiro, filhos do falecido Vicente Franklin Monteiro, atuados nesta Comarca, constando do sítio denominado "Paqueira", com mais ou menos onze (11) hectares, limitando-se ao Norte, com terras de Antonio Bezerra e João Felipe Santiago, ao Sul, com terras de João Eufrazio dos Santos e Antonio Salviano Filho, ao Poente, com terras de Antonio Bezerra, e, ao Nascente, com terras de Elvira Gomes de Lima, convidam-se os mencionados ausentes a entrarem na posse dos bens, no prazo de um ano, sob pena de, passados dois (2) anos da publicação do último edital, proceder-se à abertura provisória da sucessão dos referidos ausentes, para o que ficam desde já citados os herdeiros dos mesmos ausentes para que venham se habilitar no processo, na forma da lei civil e processual do País. E para que chegue este ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será fixado no lugar

do costume e publicado pela Sebastião Barbosa de Sousa, "A União", jornal oficial do Estado, pelo prazo de um ano, a partir de 16 de abril de 1947, em dois (2) meses, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Nova, aos 14 dias de Janeiro de 1947. Eu, Sebastião Barbosa de Sousa, escrivão, o autógrafo e assinado. (a) Sebastião Barbosa de Sousa. Luperço da Silva Viçosa. Está conforme com o original e dou fé. Data supradita. O Escrivão: Sebastião Barbosa de Sousa.

ANÚNCIOS DIVERSOS

RELATORIO DA S. A. INDUSTRIA TEXTIL DE CAMPINA GRANDE A SER APRESENTADO EM SESSÃO DE ASSEMBLEIA GERAL, A REALIZAR-SE EM 19 DE ABRIL DE 1947 E RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO TERMINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

SRS. ACIONISTAS:

Em observância aos nossos Estatutos e à legislação concernentes às Sociedades Anônimas, submetemos com prazer à vossa apreciação o nosso relatório, anexo, o Balanço, Demonstração da conta "Lucros & Perdas" e demais documentos atinentes ao período financeiro de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1946.

Com prazer registamos melhoramentos dentro e fora da nossa Fábrica, que, há muito vinha precisando.

Estamos adaptando a nossa maquinaria aos mais modernos preceitos e, também, fizemos a reforma do nosso edifício da fábrica e construímos um novo prédio para o Escritório.

Todas estas despesas, embora em benefício do patrimônio da sociedade, contrabalançaram os lucros por onde pagamos os lucros o traço das mesmas. Entretanto podemos apresentar-vos um lucro líquido um pouco melhor que o do exercício anterior.

Não nos descaramos do zelo que nos merece a nossa Vila Operária, bem como da assistência aos nossos operários e empregados.

Chamamos a vossa especial atenção para o fato de, com a presente sessão, termina o mandato do atual Conselho Fiscal e, necessitamos fazer a eleição para os seus substitutos, no exercício de 1947, de acordo com os nossos Estatutos.

Continuando a observar a mesma diretriz porque temos pautado todos os nossos atos, estamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Campina Grande, 31 de dezembro de 1946.

DR. DOMICIO VELOSO — Diretor-Presidente.

ADEMAR VELOSO — Diretor-Técnico.

AGOSTINHO VELOSO DA SILVEIRA — Diretor-Geral.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

IMOBILIZADO		
Edifício da Fábrica	50.626,64	
Máquinas e Acessórios	961.714,74	
Imóveis	84.928,60	
Móveis e Utensílios	8.731,80	
Vila Operária	153.673,72	
Veículos	15.823,80	1.275.499,30

DISPONÍVEL		
Numerário em Caixa	23.311,50	
Numerário em Bancos	4.522,00	27.833,50

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Estoque		
Materia Prima	27.009,50	
Almoxarifado	237.306,30	
Material para conservação	139.725,70	
Fabricação		
Produtos em elaboração	372.010,90	776.052,40

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Devedores e Credores	400,00	
Obrigações a Receber	1.095.397,00	1.095.797,00

ATIVO DE COMPENSAÇÃO		
Seguros Diversos	1.150.000,00	
Ações Cauçionadas	30.000,00	1.180.000,00
	Cr\$	4.355.182,20

PASSIVO		
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Endossos	1.044.500,00	
Obrigações a Pagar	452.038,50	
Devedores e Credores	938.415,78	
Dividendos	72.000,00	
Comissão da Diretoria	18.258,11	
Comissão do Conselho Fiscal	1.500,00	2.526.712,39

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	400.000,00	
RESERVAS DIVERSAS		
Fundo de Reserva	34.655,62	
Fundo de Beneficência	23.731,46	
Fundo de Deterioração	26.965,05	
Lucros Suspensos	163.117,68	648.469,81

PASSIVO DE COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	30.000,00	
Valores Segurados	1.150.000,00	1.180.000,00
	Cr\$	4.355.182,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DEBITO		
Despendido com:		
Conservação do Edifício da Fábrica, Con-		

serviço da Vila Operária, Calçado, Telefone e Telefone, Direção Administrativa, Impostos, Juros e Descontos, Aluguel e Utensílios, Ordenados, Impostos de Consumo, Fretes de Seguros, Despesas Gerais, Escola Agrícola Veloso da Silveira, Assistência Social, Despesas com Veículos, Material de Escritório, Férias, Portes, Telegramas, Estampilhas Mercantis, Despesas de Viagens, Água e Telefone, Sêlos e Telegramas, Obras de Ação Social, Fretes e Carretos, Indenizações, Gratificações, Se-moventes, Instituto de Previdência e Comissões 967.033,40

Campina Grande, 31 de dezembro de 1946.
Pela S. A. Industria Textil de Campina Grande:
DR. DOMICIO VELOSO — Diretor-Presidente.
ADEMAR VELOSO — Diretor-Técnico.
AGOSTINHO VELOSO DA SILVEIRA — Diretor-Geral.
LIDIO VILARIM MEIRA — Contador Reg. n.º 53.473.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos todos os documentos relativos ao movimento financeiro de 1946, assim como os esclarecimentos prestados pela Diretoria, achando-os em perfeita ordem, motivo porque concluímos pela aprovação de todas as contas referentes ao exercício citado.

Campina Grande, 31 de dezembro de 1946.
Dr. Adalberto de Almeida, Cezar.
Dr. Humberto Ramos.
Ruben Ribeiro Filho

MINISTÉRIO DA GUERRA

7.ª Região Militar

15.º REGIMENTO DE INFANTARIA

Secretaria

De ordem do Sr. Comandante do 15.º Regimento de Infantaria faço publico que são convocados a comparecer ao Quartel esta Unidade, nos dias 2, 3 e 5 de maio próximo vindouro, às 8.00 horas, para serem submetidos a exame MEDICO e, nos dias 6, 7 e 8 do mesmo mês, para exame FISICO, todos os candidatos inscritos no concurso para matrícula na ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS; para o exame FISICO deverão os candidatos, trazerem consigo, calção de educação física, camiseta de malha sem mangas e sapatos de tenis.

No dia 10 de maio próximo, numa das salas do Colégio Estadual da Paraíba, será levado a efeito, o exame de SELEÇÃO INTELECTUAL, que obedecerá às prescrições abaixo:

a) — Terá início às 7,30 hs., terminando às 11,30 horas;

b) — Os examinandos levarão para a sala de exame, apenas esquadro, compasso, régua, transferidor, caneta, lápis e papel;

c) — O papel pautado, rubricado pelos membros da Comissão Examinadora, será fornecido, na sala de exame, por este Corpo;

d) — Será retirado da sala de exame, perdendo a validade, a sua prova, o candidato que usar de meios ilícitos para a solução das questões apresentadas;

e) — Os candidatos deverão estar em frente ao Colégio Estadual da Paraíba, 30 minutos antes do início do exame de Seleção Intelectual.

Quartel em João Pessoa, 28 de março de 1947.
Carlos Eduardo Velloso dos Santos — 2.º Tenente, Secretário.

José Arnaldo Cabral de Vasconcelos — Major Comandante.

AO COMÉRCIO E AO PÚBLICO

Declaração

Declaro, para todos os efeitos, ao comércio e ao público em geral, na qualidade de socio remanescente da antiga firma "Antônio de Araújo & Cia.", desta praça, que vendi, livre e desembaraçado de quaisquer omissões, aos srs. Inácio Felício e Cia, comerciantes estabelecidos nesta cidade, o meu estabelecimento comercial denominado "Casa Elite", à rua Major Pinheiro n.º 227.

A referida firma compradora assume toda responsabilidade pelo Ativo e Passivo do estabelecimento vendido, podendo, quem se julgar direto ou indiretamente prejudicado com a transação, apresentá-la para fazer valer os seus direitos, dentro do prazo de quinze dias, a contar da presente data.

Campina Grande 7 de Abril de 1947 — Miquel Simões de Carvalho — Confirmamos — Inácio Felício e Cia.

As firmas estão devidamente reconhecidas, 10/4/47 — 8328 — CR\$ 240,00.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO

"Cooperativa Paraibana de Consumo"

1.ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidadas todas as associadas da Cooperativa Paraibana de Consumo a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente mês, às 9 horas, em sua sede social, sito à Praça 1817 n.º 10.

A referida reunião tem por objeto principal tratar da eleição da nova Diretoria, podendo ser tratado qualquer outro assunto de interesse social.

João Pessoa, 14 de Abril de 1947.

Pela coop. de consumo — Elvira Pignatelli.

UMA CASA DE TECIDOS E UM PREMIO DE CR\$ 500,00 JOSE FERREIRA DE LIMA oferece um premio de CR\$ 500,00 a quem apresentar o nome mais sugestivo para o seu estabelecimento comercial a ser

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

(Conclusão da 3.ª pag.) Sala das Sessões, em 14 de abril de 1947.
do Cel. Lima Botelho, ex-deputado estadual por este Estado, pedindo um voto de pesar, de que submetido à votação foi aprovado.
E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a sessão, marcando outra para o dia seguinte, 15 do corrente. HIAI.

FLAVIO RIBEIRO — Pres.
PEDRO DE ALMEIDA — 1.º Sec.
HIATY LEAL — 2.º Sec.

Ante-projecto do Regimento Interno

(Continuação)

TÍTULO IV

Da Elaboração da Constituição

CAPÍTULO I

Da Comissão da Constituição

Art. 22 — A Comissão incumbida de elaborar o projeto de Constituição será composta de 13 membros, atendendo à representação proporcional dos Partidos representados nesta Assembleia.

§ 1.º — Dentro de 24 horas, a contar da aprovação deste Regimento, fará a Mesa os respectivos cálculos; e em igual e sucessivo prazo, os líderes dos partidos comunicarão, por escrito, as suas escolhas.

§ 2.º — Na sessão seguinte, o Presidente da Assembleia declarará constituída a Comissão e lerá os nomes que a compõem.

§ 3.º — No caso de vaga, o Presidente da Assembleia notificará a respectiva bancada partidária para designar o sucessor dentro em 48 horas do aviso, sob pena de o fazer o mesmo Presidente.

§ 4.º — Feita a declaração do § 2.º os membros da Comissão, nesse mesmo dia, ou o seguinte, se reunirão para escolher um Presidente, um Vice-Presidente e um Relator Geral, requisitando o Presidente, logo que seja eleito, os funcionários da Secretaria da Assembleia que julgar indispensáveis à boa marcha dos serviços.

§ 5.º — Durante o período dos seus trabalhos: que será de 30 dias, prorrogável por mais 10, a juízo da Assembleia, a Comissão receberá quaisquer sugestões sobre a elaboração constitucional.

Art. 23 — A Comissão fará distribuição do seu trabalho e marcará prazo para duração dos debates de maneira que não haja protelação.

§ 1.º — As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria de votos, desde que presente mais da metade da totalidade dos seus membros, contado o Presidente, que terá direito de voto.

§ 2.º — Não será admitido pedido de vista dos pareceres.

§ 3.º — O voto que não for de aprovação poderá ser dado com uma das seguintes formulas: — "vencido" ou "com restrição".

§ 4.º — Cada membro da Comissão poderá apresentar, no momento da votação, ou na reunião do dia subsequente, a justificação escrita de seu voto.

CAPÍTULO II

Do Projeto da Constituição

Art. 24 — Logo que receber o Projeto da Comissão, o Presidente da Assembleia Constituinte ordenará a sua publicação no DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA e em avulsos, para serem distribuídos pelos Deputados.

Art. 25 — Setenta e duas horas depois dessa publicação será o projeto da Comissão submetido englobadamente à aprovação da Assembleia.

Art. 26 — Aprovado o projeto, será colocado na Ordem do Dia da sessão seguinte, para sofrer, englobadamente, uma única discussão, que se não poderá prolongar por mais de vinte dias, findo os quais se dará o encerramento automático da mesma discussão.

§ Único — Nos primeiros quinze dias, serão recebidas emendas, que poderão ser fundamentadas da tribuna durante o prazo que os seus autores tiverem para discutir o projeto ou enviadas à Mesa, com justificação escrita.

Art. 27 — Cada Deputado terá o direito de falar, uma vez e pelo prazo de meia hora, sobre o projeto de Constituição e respectivas emendas, incluída neste caso a fundamentação verbal das emendas que, porventura a remessa à mesa de diversos discursos escritos para serem inseridos no DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA. Os relatores poderão falar pelo prazo de uma hora. Se antes de findos os vinte dias, referidos no artigo anterior, não houver mais Deputados que desejem falar sobre o projeto e emendas, poderão os que já houveram ocupado a tribuna falar pela segunda vez, durante meia hora.

§ Único — Os Deputados inscritos poderão ceder, em favor de qualquer outro, o direito de falar, contanto que cada orador não exceda o prazo de uma hora.

Art. 28 — Encerrada a discussão do projeto, será este, com as emendas, enviado à Comissão da Constituição para interpor parecer dentro do prazo improrrogável de quinze dias.

Art. 29 — Findo este Prazo, o Presidente da Assembleia dará, com ou sem parecer, para o ordem do dia seguinte, a votação, sem discussão, do projeto de Constituição e respectivas emendas. Essa votação será feita por TÍTULOS OU CAPÍTULOS, quando o Título estiver por essa forma dividido, salvo as emendas.

§ Único — Encaminhando a votação de cada Título, poderá usar da palavra, pelo prazo de meia hora, um membro da Assembleia, credenciado por qualquer dos partidos nela representados.

Art. 30 — Votada uma emenda, serão consideradas prejudicadas todas as que tratam do mesmo assunto, ou que colidam com o vencido. Sendo múltiplas ou variadas as

emendas a votar, a Assembleia, a requerimento de um membro da Comissão da Constituição, poderá decidir que a votação se faça em globo, em dois grupos, distinguindo-se as que tiverem parecer favorável das que o tiverem contrário, ressalvado o direito de destaque.

§ 1.º — As votações serão praticadas pelo sistema simbólico, mas poderão sê-lo pelo sistema nominal, desde que assim resolva a Assembleia a requerimento de qualquer dos seus membros.

§ 2.º — Os pedidos de destaque serão deferidos ou indeferidos pelo Presidente da Assembleia, podendo este, de ofício, estabelecer as preferências que julgar necessárias à boa ordem das votações.

Art. 31 — No momento das votações, e no intuito de encaminhá-las, poderá o Deputado primeiro signatário da emenda, relator geral do Projeto ou relator parcial, dar explicações que não poderão exceder o prazo de dez minutos.

Art. 32 — Terminada a votação do projeto e das emendas, voltarão todos à Comissão da Constituição para dentro do prazo de dez dias, elaborar a redação final.

§ Único — Esta redação final será submetida à aprovação do plenário da Assembleia, 48 horas depois da publicação do DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA. Durante três sessões, no máximo, poderão ser apresentadas, com fundamentação escrita ou verbal emendas de redação. Para fundamentação verbal, cada Deputado terá o prazo máximo de cinco minutos, cabendo exclusivamente ao relator geral da Comissão da Constituição opinar sobre tais emendas.

Art. 33 — Aprovada a redação final será o projeto mandado a imprimir, com urgência, para que o Presidente da Assembleia convoque, logo em seguida, uma sessão especial em que seja declarada promulgada a Constituição, que será assinada pela Mesa e pelos Deputados presentes, sem acréscimo de quaisquer expressões aos seus nomes parlamentares. Nesse mesmo dia, será remetida ao DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA e ao DIÁRIO OFICIAL para a devida publicação.

Art. 34 — O Presidente da Assembleia, usando da atribuição que lhe confere o § 3.º do § Único do art. 10 deste Regimento, poderá convocar sessões extraordinárias para discussão e votação do projeto constitucional. Sendo-lhe exclusivamente dedicado o tempo dessas sessões, não haverá hora para o expediente verbal e deverá qualquer retificação da ata ser feita por escrito.

Art. 35 — No caso de convocação de sessão extraordinária, poderá o Presidente alterar a hora de início da sessão ordinária, comunicando-a à Assembleia.

Art. 36 — Se os prazos consignados neste Capítulo decorrerem sem que esteja concluída a votação do Projeto de Constituição e respectivas emendas, a Mesa da Assembleia promulgará, imediatamente, como lei fundamental o projeto aprovado no primeiro turno.

TÍTULO V

Da ordem dos trabalhos

PRIMEIRA PARTE

CAPÍTULO I

Das Sessões

Art. 37 — As sessões da Assembleia Constituinte serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º — As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão todos os dias úteis, exceto aos sábados, começando às quatorze horas e terminando às dezoito horas se antes não se esgotar a matéria indicada na ordem do dia, encerrando-se a discussão, ou faltando numero legal para as votações.

§ 2.º — As sessões extraordinárias poderão ser diurnas ou noturnas nos próprios dias das sessões destas, nos sábados, domingo e feriados, e serão convocadas de ofício pelo Presidente ou por deliberação da Assembleia, a requerimento de qualquer Deputado.

§ 3.º — As sessões extraordinárias terão a duração de quatro horas, ainda mesmo que excedam o dia da convocação.

§ 5.º — O Presidente, sempre que convocar sessão pelo tempo que os presentes, em numero mínimo de cinco resolverem, o requerimento de qualquer deles não podendo este requerimento ser discutido, nem sofrer encaminhamento de votação.

§ 5.º — O Presidente, sempre que convocar sessão extraordinária, fará comunicação aos membros da Assembleia, em sessão ou em publicação no DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA; e, quando necessário, enviar-lhes telegrama urgente, participando a convocação e salicitando o seu comparecimento.

CAPÍTULO II

Das Sessões Públicas

Art. 38 — À hora do início da sessão os membros da Mesa e os Deputados ocuparão dos seus lugares.

§ 1.º — Haverá ao lado do recinto um funcionário da Secretaria encarregado de anotar a presença dos Deputados. A lista de presença assim organizada será entregue à Mesa para o efeito da declaração do numero necessário à abertura da sessão. O encarregado da lista de presença, apresentando-a, diariamente, finda a sessão, ao Diretor-Geral da Secretaria da Assembleia.

§ 2.º — Achando-se presentes 14 Deputados, pelo menos, o Presidente declarará aberta a sessão.

§ 3.º — Não estando presente ao numero de representantes, previsto no § 2.º, o Presidente declarará que não pode haver sessão e designará a ordem do dia da sessão seguinte.

§ 4.º — Na hipótese do parágrafo anterior, o 1.º Secretário desparchará o expediente, indelicadamente, e dar-lhe-á publicidade no DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA.

§ 5.º — Se a sessão começar até 15 minutos depois da hora regimental, durará o tempo necessário para completar o prazo de efetiva trabalho.

Art. 39 — Aberta a sessão, o 2.º Secretário fará

a leitura da ata da antecedente, que se considerará aprovada, independentemente de votação, se não houve impugnação ou reclamação.

§ 1.º — O Deputado só poderá falar sobre a ata para retificação, em ponto que designará de início e uma só vez por tempo não excedente a cinco minutos. Ser-lhe-á, porém, facultado enviar à Mesa qualquer retificação ou declaração por escrito.

§ 2.º — No caso de qualquer reclamação, o 2.º Secretário prestará esclarecimentos e, quando, apesar deles, a Assembleia reconhecer a procedência da retificação, será esta consignada na ata imediata.

§ 3.º — A discussão da ata em hipótese alguma excederá hora do expediente, que é o primeiro sessão.

§ 4.º — Esgotada a hora do expediente, será a ata submetida à aprovação da Assembleia.

Art. 40 — Aprovada a ata, o 1.º Secretário fará a leitura dos officios do Governo e, de acordo com o Presidente, dar-lhe-á o conveniente destino.

§ 1.º — O 1.º Secretário, em seguida, mencionará, em resumo, os officios, representações, petições, memoriais e mais papeis enviados à Assembleia, dando-lhe, também, o devido destino.

§ 2.º — Seguir-se-á a leitura, em resumo, ainda pelo mesmo Secretário, das proposições que se acharem sobre a Mesa e que serão mandadas publicar no DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA.

§ 3.º — A leitura do expediente será feita dentro do prazo máximo de meia hora.

§ 4.º — Se a discussão da ata esgotar a hora do expediente, ou se transcorrer a meio hora destinada à leitura dos papeis, sem que hajam sido todos lidos, serão despatchados pelo 1.º Secretário e mandados publicar.

§ 5.º — Os deputados que quiserem fundamentar requerimentos, indicações ou resoluções poderão fazê-lo, quando não infringir o disposto nos arts. 55, 56 e 76, deste Regimento, na primeira hora da sessão e nessa hora poderão, igualmente, occupar-se de assuntos de doutrina constitucional.

§ 6.º — A hora do expediente é improrrogável.

Art. 41 — Finda a primeira hora da sessão, tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do Dia.

§ 1.º — O 1.º Secretário lerá o que se houver de votar, ou discutir, no caso de não se achar impresso.

§ 2.º — Presentes 25 Deputados, pelo menos dar-se-á início às votações.

§ 3.º — Não havendo numero para votações, o Presidente anunciará a matéria em discussão.

§ 4.º — Logo que houver numero legal para deliberar, o Presidente convidará o representante que estiver na tribuna a interromper o discurso para proceder às votações.

§ 5.º — A votação não será interrompida, salvo se terminar a hora a ela destinada.

§ 6.º — Quando, no decorrer da votação, se verificar a falta de numeros, será feita a chamada, para se mencionarem os atos os nomes dos que se houverem retirado.

§ 7.º — A falta de numero para as votações não prejudicará a discussão da matéria da Ordem do Dia.

Art. 42 — Existindo matéria urgente a ser votada e não havendo numero legal, o Presidente suspenderá a sessão por tempo prefixado, a espera de numero.

§ Único — O tempo de suspensão da sessão não se computará no prazo de sua duração.

Art. 43 — O prazo de duração das sessões será prorrogável, a requerimento de qualquer Deputado.

§ 1.º — O requerimento de prorrogação da sessão será escrito, não terá apoioamento nem discussão: votar-se-á com a presença, no recinto, de pelo menos, dez Representantes, pelo processo simbólico; não admitirá encaminhamento e deverá prefixar o prazo da prorrogação.

§ 2.º — O requerimento de prorrogação poderá ser apresentado à Mesa até o momento de o Presidente anunciar o Ordem do Dia seguinte.

§ 3.º — Se houver orador na tribuna, no momento de findar a sessão, e houver sido requerida a sua prorrogação, o Presidente interromperá o orador para submeter a votos o requerimento.

§ 4.º — A prorrogação aprovada não poderá ser restringida a menos que se encerre a discussão do assunto que a tiver determinado.

§ 5.º — Antes de finda uma prorrogação, poder-se-á requerer outras nas condições anteriores.

Art. 44 — Nenhuma conversação será permitida no recinto, em tom que dificulte ou impeça a audição perfeita da leitura da ata ou documentos, da chamada, das deliberações dos annuncios ou comunicações e bem assim dos discursos que estiverem sendo proferidos.

CAPÍTULO III

Das Sessões Secretas

Art. 45 — A Assembleia Constituinte poderá realizar sessões secretas, desde que sejam requeridas por dez Representantes, cabendo ao Presidente deferir esse requerimento, se assim julgar conveniente, ou submetê-la à decisão do plenário, presente numero legal para as votações.

§ 1.º — Deliberada a sessão secreta, o Presidente fará sair da sala das sessões das tribunas, das galerias e das suas dependências todos as pessoas estranhas, inclusive os encarregados dos serviços de debate e de estenografia e os demais empregados da Casa.

§ 2.º — Se a sessão secreta houver de interromper sessão publica, esta será suspensa para serem tomadas as providencias desta artiao.

§ 3.º — Antes de se encerrar uma sessão, a Assembleia resolverá se deverão ficar secretos ou constar da ata publica o seu objeto e o seu resultado.

§ 4.º — Aos Deputados que houverem tomado parte nos debates será permitido reduzir os discursos a escrito, para serem arquivados com a ata e os documentos referentes à sessão.

§ 5.º — As atas das sessões secretas serão redigidas

(Conclue na 6.ª pag.)

Diário da Assembléia

A REUNIÃO DE ONTEM

Reuniu-se, ontem, à hora regimental, a Assembléia Legislativa do Estado, sob a presidência do dep. Flavio Ribeiro Coutinho.

Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada, sem observação.

HORA DO EXPEDIENTE

O dep. Pedro de Almeida procede à leitura do expediente da Mesa, que constou dos seguintes ofícios: do dr. Osvaldo Brayner, diretor do Instituto Médico-Legal, comunicando ao Presidente da Assembléia, haver assumido as suas funções naquele órgão; igual despacho do sr. Carlos Teles, Delegação Municipal de Cabedelo; requerimento do dep. João de Souza Maciel solicitando 60 dias de licença, a fim de se submeter a tratamento de saúde.

Com a palavra, o deputado João Lelis fez considerações sobre o requerimento apresentado na reunião passada pelo dep. Serafio Nobrega, referente à delegação de poderes ao chefe do Executivo paraibano para praticar atos no interesse da administração pública.

Esclarecendo o assunto, o orador lê uma resposta do Ministro da Justiça a uma consulta feita àquela autoridade pelo Conselho Administrativo deste Estado, perguntando se com a instalação da Assembléia Constituinte, ficaria extinto o referido Conselho. Nessa resposta, o Ministro da Justiça diz que só após a promulgação da Constituição, será extinto a, aquele órgão legislativo estadual.

Vai a tribuna, o deputado José Fernandes, para proferir um discurso sobre regimes parlamentares e presidencial. Favorece ao presidencialismo, o orador cita exemplos de países onde o parlamentarismo não alcançou bons resultados, como sejam a França, Chile, etc.

Na França — acrescenta o dep. José Fernandes — em pequeno período, registou-se a queda de 27 gabinetes ministeriais; o mesmo acontecendo, no Chile, onde 23 foram mudados.

O orador prossegue contra o regime parlamentar, e conclui se batendo pelo regime presidencial adotado há muitos anos, pelo nosso povo. O dep. José Fernandes é apertado pelo dep. Otacilio de Queiroz. O orador recebe manifestações de aplausos pela sua oração.

Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o Presidente anuncia a ordem do dia.

ORDEN DO DIA

Entra em discussão o requerimento do dep. Serafio Nobrega, apresentado na reunião passada, no sentido daquela Assembléia resolver autorizar ao Governador do Estado, a abertura dos créditos indispensáveis à regularização das despesas públicas, e a praticar os atos que julgar necessários a boa marcha da administração, por meio de decretos que serão submetidos à aprovação da mesma Assembléia, após a promulgação da Carta Magna estadual.

Manifesta-se sobre a matéria, o deputado João Santa Cruz. Diz que embora as finalidades da Assembléia sejam específicas a fim de elaborar a lei máxima do Estado, achava, que a mesma fosse eleita pelo povo através de seus representantes, e sendo assim, não poderia alheiar-se aos atos do Executivo, eleito democraticamente.

Afirma que o assunto, é de máxima gravidade e importância.

Ha apartes dos deputados Odon Bezerra e João Lelis.

O orador continua dizendo que a Assembléia deve colaborar com as autoridades nesse período constituinte. Declara que o Conselho Administrativo é uma sobrevivência de um regime ditatorial, mas que está moribundo. Em aparte, o deputado Djalma Leite acrescenta, que o Partido Comunista também está moribundo. O orador responde ao apertado energicamente, dizendo que seu Partido cada vez mais está vivo, lutando intransigentemente pelas reivindicações sociais.

Baseado na Constituição Federal, o deputado Santa Cruz prossegue dissertando sobre o assunto, cuja solução merece a atenção do Governo Federal. Adiante acrescenta: "Não é possível que o governador Osvaldo Trigueiro, eleito pelo povo, esteja prejudicado, nas suas atividades, em virtude do atual Conselho Administrativo manter-se sem função, uma vez que faltam dois membros para a composição do seu quadro. O Conselho está incompleto — prossegue, o orador — por falta de providências nesse sentido do Ministro da Justiça, que parece preocupado com o fechamento do P.C.B., com a eleição do governador Ademar de Barros, etc."

Censura o sr. Costa Neto, ministro da Justiça, por estar prescindindo do nosso Estado de um elemento indispensável à nossa administração, o Conselho Administrativo, não obstante a sua existência extinguir-se logo que se promulgar a lei básica do Estado. A seguir, diz que, se a Assembléia não pode legislar ordinariamente, não não impede que o Ministro da Justiça tome providências para que o Conselho volte a funcionar. O orador é favorável a que se dirija ao Ministro da Justiça solicitação nesse sentido. Concluindo, o dep. João Santa Cruz afirma que como deputado comunista se verá ser independente, alheio aos interesses partidários, interessando-lhe somente os interesses do Estado, e que o seu Partido não estava moribundo, e sim, cada vez mais vivo na consciência do povo livre do Brasil.

O deputado Pedro Gondim faz considerações sobre a matéria. Procede à leitura de trechos da Constituição Federal para corroborar o seu ponto de vista. Refere-se à legislação em vigor, e diz que a extinção dos conselhos administrativos fere os princípios constitucionais. O orador é apertado pelo dep. Serafio Nobrega. Manifestam-se em aparte, ainda, os deputados Odon Bezerra, José Fernandes e João Lelis. A seguir, o deputado Pedro Gondim acrescenta que apesar de seus defeitos, o certo é que os conselhos administrativos sobrevivem. O orador é apertado pelos deputados João Jurema, Santa Cruz, Antonio Cabral e Jacob Frantz.

Logo após, pede a palavra o dep. Serafio Nobrega, que mantém o seu ponto de vista, pois uma vez que foi restabelecida a autonomia do Estado, estão em função todos os poderes. Combate à ditadura com a sua abundância de leis. Refere-se à rejeição de uma emenda apresentada na Assembléia Constituinte Federal, favorável ao conselho Administrativo. Combate, em seguida, os departamentos administrativos, em face da Constituição Federal.

Submetido à votação pelo

Presidente, o requerimento do dep. Serafio Nobrega é aprovado, votando contra a bancada petista. O dep. Odon Bezerra faz, por escrito, uma declaração de voto que teve ainda assinatura dos deputados João Lelis, Pedro Gondim, Otacilio de Queiroz e Tertuliano Brito. A seguir, o dep. C. don Bezerra solicita ao Presidente que essa declaração seja inserida na ata daquela sessão. O presidente anuncia que se encontram em mesa 19 emendas ao ante projeto do Regimento Interno, e encaminha à comissão respectiva. O dep. João Lelis pede inscrição, para falar na próxima reunião. Na da mais havendo a tratar, é encerrada a reunião, marcando o Presidente, outra, para hoje à hora regimental.

ATA DA 21.ª SESSÃO DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DO ESTADO DA PARAIBA, EM 14 DE ABRIL DE 1947

A hora regulamentar, sob a presidência do dr. Flavio Ribeiro Coutinho, secretário pelos Srs. Pedro de Almeida, Hyatt Leal, Antonio Cabral e Antonio Santiago, respectivamente, 1.º, 2.º, 3.º, e 4.º secretários, é aberta a sessão, ainda com a presença dos seguintes Srs. deputados: Alvaro Gaudêncio, Antonio Gadelha, Bernardino Barbosa, Clovis Bezerra, Djalma Leite, Fernandes Filho, Hildebrando Assis, Isaías Silva, Jacob Frantz, João Jurema, João Feitosa, João Lelis, José Arruda, Lindol, Os Pires, Nominando Diniz, Odon Bezerra, Osvaldo Pessoa, Otacilio Queiroz, Otaviano, Carneiro, Pereira de Almeida, Praxedes Pianga, Renato Ribeiro, Serafio Nobrega, Santa Cruz e Tertuliano Brito (30).

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior. Submetida à votação é aprovada com uma pequena emenda do Sr. Pedro de Almeida, que o Sr. Presidente manda inserir na presente ata, da seguinte maneira: O Sr. Pedro de Almeida, consulta à Casa se as emendas ao anti-projeto do Regimento Interno devem ser discutidas e votadas em bloco ou separadamente e não global ou separadamente, como estava escrito na ata anterior.

O Sr. 1.º Secretário lê o expediente em mesa, constante apenas de um ofício do Sr. Prefeito desta Capital, comunicando posse ao referido cargo.

Continuando a hora do expediente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Serafio Nobrega, inscrito no sessão anterior. Inicialmente, diz o orador que vai tratar de um assunto muito importante e de grande interesse para a vida do Estado. Depois de outras considerações, fere o assunto o qual já tratara objetivado era um requerimento, assinado por um grande numero de deputados, e consiste na delegação de poderes ao Governador do Estado para abrir os créditos indispensáveis à regularização das despesas públicas e a praticar os atos que julgar necessários a boa marcha da administração, por meio de decretos que, serão submetidos à aprovação da Assembléia, após a promulgação da Constituição Estadual. Continuando, defende a autonomia do Estado e manifesta-se contrário ao funcionamento do Conselho Administrativo visto como, restabelecida a autonomia do Estado, desaparece a função legislativa daquele órgão do Poder Executivo Federal. O orador é constantemente

apertado pelos Srs. João Lelis, Odon Bezerra e Otacilio Queiroz. A seguir, pede a palavra, pelo ordem, o Sr. João Lelis, para dizer que votaria entusiasticamente ao requerimento e justificando o seu ponto de vista, diz o orador que o assunto já foi regulado por decreto-lei Federal e pelo art. 12 das disposições transitórias da Constituição da República. Prosseguindo, diz que o citado decreto-lei não foi ainda revogado, portanto, a nova autonomia não foi ainda completada. Concluindo, diz que, por estar o Conselho desfalçado de dois membros não impediu que o Sr. Governador expedisse decretos, pois a lei o permitia, fazê-lo "ad-referendum" ao mesmo Conselho. O orador é apertado pelos Srs. Serafio Nobrega, Antonio Santiago, Jacob Frantz e Hildebrando Assis.

Para falar sobre o assunto, entra a palavra o Sr. Santa Cruz. Inicialmente, diz que se ratando do assunto de grande importância, não era estranho que o mesmo fosse discutido e votado nesta sessão. Pede o orador, o adiamento, por 24 horas, ou seja para a sessão seguinte. O Sr. Serafio Nobrega usa novamente da palavra, para dizer que nada tem a opor ao requerimento do Sr. Santa Cruz. Submetido à votação é o mesmo aprovado.

ORDEN DO DIA

O Sr. Presidente, tomando conhecimento do relatório do Sr. Fernandes Filho, relator da comissão encarregada de elaborar o Regimento Interno desta Assembléia, submete à discussão e votação todas as emendas apresentadas. O Sr. Pedro de Almeida apresenta um requerimento, no qual pede, em virtude de haver em mesa 15 emendas ao anti-projeto do Regimento Interno, que se submeta à Casa, a conveniência da discussão e votação separadamente, das emendas aprovadas, desde que essas estejam em harmonia com a matéria regimental. Submetido à votação é o requerimento aprovado. A seguir, entram em discussão, sucessivamente, as emendas n.ºs 1, 2, e 3, que, submetidas à discussão e votadas foram rejeitadas. Continuando a ordem do dia, o Sr. Presidente submete à discussão e votação a emenda n.º 4, da autoria do Sr. Pedro de Almeida, a qual foi apresentado um substitutivo nos seguintes termos que foi aprovado: "Substitua-se por A Mesa da Assembléia fornecerá uma caderneta de identidade a cada deputado assinada pelo Presidente" (O ar. tomará o n.º 4. Salvo as sessões em 9.4.47 — assinado por toda a comissão).

Continuando, o Sr. Presidente, submete à discussão e votação as emendas n.ºs 5 e 6 de autoria do Sr. Pedro de Almeida, que foram rejeitadas pela Casa. Entra em discussão, o Sr. Santa Cruz, a emenda n.º 7, de autoria do mesmo deputado que rejeitado o substitutivo da comissão, de pareceres, é aprovada, com a seguinte redação: "Capítulo II — Do Presidente — art. 10.º, § único — número 10 — seja alterado o número referido passando à seguinte redação: devidamente argumentados — Nomear as comissões especiais, criadas por decisão da Assembléia, atendendo sempre que possível à representação proporcional dos depu-

dos S.S. em 8 de abril de 1947".

Continuando, entra em discussão e votação a emenda n.º 8, de autoria ainda do referido deputado, que é prejudicada. Em discussão e votação as emendas n.ºs 9 e 10, a primeira do Sr. Pedro de Almeida e a 2.ª do Sr. João Lelis, foram aprovadas. Emenda n.º 9 — Capítulo V — Da Comissão de Polícia — Onde couber: Nomear e demitir os empregados da Secretaria, advogados e suspendê-los, na conformidade da legislação em vigor. S.S., em 8 de abril de 1947". Emenda n.º 10 — Ao § único, do art. 11 — Após a palavra ordem, acrescenta-se: ou pedido de esclarecimento, prosseguindo como se achia em projeto. S.S., em 8 de abril de 1947". As de n.ºs 11, 12 e 13, de autoria do Sr. João Lelis, submetidas à discussão e votação, foram a 1.ª rejeitada, a segunda rejeitada e a terceira prejudicada. Em seguida, o Sr. Presidente submete à discussão e votação a emenda n.º 14, de autoria do mesmo deputado, a qual é aprovada e tem a seguinte redação: "Ao art. 50: — onde se lê: previsto neste artigo, leia-se: vinte e quatro horas (24). S.S., em 8 de abril de 1947". Em discussão e votação, a emenda n.º 15, de autoria do Sr. Antonio Santiago, foi rejeitada. A seguir, o Sr. Presidente submete à discussão e votação as emendas n.ºs 16, 17, 18, 19 e 20, de autoria a primeira do Sr. João Lelis e as demais do Sr. Antonio Cabral. As emendas 16 e 17 foram aprovadas sem restrições e estão redigidas, respectivamente, da seguinte maneira: "Ao art. 8.º — onde se lê: Da instalação da Assembléia, leia-se: Da convocação". S.S., 8.4.1947 — Capítulo III — Ao parágrafo 2.º do art. 61 — substitua-se 14 Representantes por 20 (vinte Representantes)". S.S., em 6 de abril de 1947". A emenda n.º 18, prejudicada o substitutivo apresentado pelo Sr. Odon Bezerra, é aprovada e tem a seguinte redação: "Capítulo III — Título V — Onde, parte — Acrescentar onde couber: Art. n.º — As mocções de qualquer natureza poderão ser apresentadas por escrito. Parágrafo único: A matéria de que trata este artigo só poderá ser discutida e votada na 1.ª sessão ordinária que se seguir a de sua apresentação. S.S., em 9 de abril de 1947". Os Srs. Odon Bezerra e Santa Cruz votam contra o parágrafo único desta emenda. A emenda n.º 19, rejeitada pela Comissão, requerido destaque pelo autor, foi aprovada em plenário e tem a seguinte redação: "Capítulo II — Título V — A letra 'a' do parágrafo 1.º do art. 61 — substitua-se a expressão 14 'segozinhos ou' S.S., em 9 de abril de 1947. A emenda n.º 20, com parecer favorável da Comissão, foi aprovada em plenário e tem a seguinte redação: "Capítulo III — Título V — Ao parágrafo 3.º do art. 61 — substitua-se a expressão 14 Representantes pelo expressivo 20 (vinte) Representantes. S.S., em 9 de abril de 1947".

A seguir são postos em discussão e votação as emendas n.ºs 21, 22 e 23, de autoria do Sr. Pedro de Almeida, que são rejeitadas. Entram, em seguida, as de n.ºs 24, 25 e 26, de autoria ainda do mesmo deputado, que, submetidas à discussão e votação são aprovadas, as seguintes redações: "Capítulo II — Do projeto da Constituição — Intercala-se ao art. 27 entre as palavras porventura e diversos o seguinte: deseje a, apresentar e sendo facultada a remessa à Mesa. S.S., em 9 de abril de 1947". "Título V — Da ordem dos trabalhos — Primeira parte — Capítulo I — Das sessões — Por ter havido emissão seja posto o § 4.º ao art. 37, com as alterações devidas, como segue: — § 4.º — Qualquer das sessões poderá ser prorrogada pelo tempo que os presentes, em número mínimo de 6, resolverem o requerimento de qualquer deles, não podendo este requerimento, ser discutido, nem sofrer encaminhamento de votação. S.S., em 9 de abril de 1947". "Da elaboração da Constituição — Capítulo I — Da comissão da Constituição — Intercala-se ao art. 36 entre as palavras fundamental e projeto, a seguinte expressão: — Até a última daquel trabalho — S.S., em 9 de abril de 1947". O Sr. Presidente submete à discussão e votação, a seguir, as emendas n.ºs 27 e 28, de autoria do Sr. José Arruda, sendo ambas prejudicadas. Entram, em seguida, em discussão, as emendas n.ºs 29, 30 e 31, de autoria, as duas primeiras, do mesmo deputado, e a última do Sr. Antonio Cabral, sendo a primeira apresentado um substitutivo, pela Comissão, o qual é aprovado com a seguinte redação: "Ao art. III do Regimento Interno — Acrescentar ao art. 3.º mais dois parágrafos, que ficarão assim redigidos: Substitua-se pelo seguinte: § 11 — A parte variável do subsídio dos deputados será contada em diárias corridas, só se descontando as faltas além de 5 em cada mês". § 12 — O disposto no parágrafo anterior terá aplicação a partir do dia 1.º do mês em curso — S.S., em 9 de abril de 1947". A de n.º 30, que foi aprovada, tem a seguinte redação: "Ao art. 8.º do Regimento Interno — Eliminar o parágrafo 2.º do art. 8.º ficando como 'único' o parágrafo 1.º, da mesma urtigo. S.S., em 9 de abril de 1947". A emenda n.º 31, foi apresentado, pela Comissão, um substitutivo, com a seguinte redação, que foi aprovada: "Capítulo II — Das vagas — Ao art. 8.º, onde se lê: Por mais de trinta dias — leia-se: por mais de trinta dias consecutivos". Terminada a votação, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Otacilio Queiroz que, inicialmente, procede à leitura de telegramas que lhe foram enviados de Teixeira, sobre perspectivas que se estariam cometendo naquela cidade, contra os seus amigos. Pede a seguir, que os mesmos sejam transcritos na ata. Sobre o assunto fala a seguir, o Sr. Serafio Nobrega que se diz contrário a que os referidos telegramas sejam transcritos na ata dos trabalhos e sim nos anais. O Sr. Otacilio Queiroz retira então o seu pedido. O Sr. Presidente submete à votação o voto de congratulações pedido pelo Sr. Otacilio Queiroz, pela passagem da data do Pan-Americano, o que é aprovado. O Sr. Santa Cruz faz a respeito uma declaração de voto. Ainda com a palavra, comunica a Casa o falecimento em Recife, (Conclusão na 7.ª página.)